



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – FCI
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

LETÍCIA CINTRA SILVA

**AUTORIDADES EPISTÊMICA E COGNITIVA COMO CRITÉRIOS DE
SELEÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS
ESPECIALIZADAS**

BRASÍLIA

2017

LETÍCIA CINTRA SILVA

AUTORIDADES EPISTÊMICA E COGNITIVA COMO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE
MATERIAIS DE INFORMAÇÃO EM BIBLIOTECAS ESPECIALIZADAS

Monografia apresentada ao curso de Biblioteconomia da Faculdade de Ciência da Informação, da Universidade de Brasília, como requisito básico para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientador: Prof^o Dr. Rodrigo Rabello da Silva

BRASÍLIA
2017

FICHA CATALOGRÁFICA

S586 Silva, Letícia Cintra. 1996-

Autoridades epistêmica e cognitiva como critérios de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas / Letícia Cintra Silva. – 2017.

91 f. : il. col.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia) – Universidade de Brasília, Faculdade de Ciência da Informação, 2017.

Inclui bibliografia.

Orientação: Prof^o. Dr. Rodrigo Rabello da Silva

1. Política de desenvolvimento de seleção. 2. Critério de seleção.
3. Critério de autoridade. 4. Biblioteca especializada. I. Título

CDU: 025.21:026 (81)



Título: Autoridades epistêmica e cognitiva como critérios de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas.

Aluna: Leticia Cintra Silva.

Monografia apresentada à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Brasília, 01 de dezembro de 2017.

Rodrigo Rabello da Silva - Orientador
Professor da Faculdade de Ciência da Informação (UnB)
Doutor em Ciência da Informação

Ailton Luiz Gonçalves Feitosa – Membro externo
Doutor em Ciência da Informação

Carlos Henrique Juvêncio da Silva – Membro externo
Doutor em Ciência da Informação

*Dedico este trabalho a Deus, pela criação.
Aos meus pais e irmão, por me ensinarem a
importância da família.*

*E a todas as bibliotecas e livrarias que já
visitei, por me fazerem amar ainda mais os
livros e a beleza dos mundos que eles
carregam.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus pelo dom da vida, pelo Seu amor incondicional e pela Sua graça e misericórdia que se renovam a cada manhã. Ainda mais, agradecer a Deus por conduzir a minha vida e me ensinar a ser uma pessoa melhor através da Sua palavra. Esta vitória não é só minha, pois Sem Ele, nada disso seria possível.

Agradeço aos meus pais, Diomar e Andréia, que foram durante todos esses anos meus melhores amigos, meu alicerce e meu apoio. Desde o começo vocês me incentivaram, ajudaram e construíram o caminho para eu trilhar. O amor de vocês me acompanhou durante esses anos de faculdade, me mantendo firme e corajosa para continuar avançando, e graças aos seus ensinamentos me mantive no caminho correto. Obrigada pela paciência durante a elaboração deste trabalho, por suportarem, com um amor incondicional, a minha ausência e preocupação. Eu tenho os melhores pais do mundo, e essa vitória é de vocês tanto quanto minha. Amo vocês.

Ao meu irmão, Daniel, pelo companheirismo e paciência nos momentos de histerismo. Por me perdoar pelas brigas e ficar ao meu lado, mesmo que jogando enquanto eu estudava (risos). Você foi um presente de Deus na minha vida, e quero ser um bom exemplo para você, além de também lutar pelos seus sonhos. Te amo!

À minha vovó, Simone, por todo amor e carinho dedicado durante minha vida. Obrigada pela paciência e por me deixar estudar em sua mesa por vários fins de semana. A senhora é um exemplo de mulher para mim, corajosa, batalhadora, vencedora e amável. Tenho muito orgulho de ser sua neta. Te amo.

Agradeço a todos os amigos que ganhei no mundo da biblioteconomia e me acompanharam, desde o início ou na reta final, dessa jornada. Em especial, as minhas fiéis companheiras desde o primeiro semestre, Andrielle, Camila e Cristiane. A amizade que construí com vocês foi essencial para os momentos de alegria durante a graduação. Obrigada por todos os trabalhos em grupo, o apoio emocional, as risadas e até as brigas. Levarei com muito carinho todas as lembranças que construímos nesses anos, e espero encontra-las em breve em nossa profissão.

Aos colegas de trabalho e toda a equipe da biblioteca do STJ. Aprendi muito ao longo do tempo como estagiária, cresci profissionalmente e pessoalmente no convívio com vocês. Agradeço em especial aos meus amigos e colegas de estágio, Tiago, Lucas, Denise e Tâmara, por todas as risadas e companheirismo que vivemos nas seções. Ao Rafael e Ronaldo, por serem os melhores chefes e profissionais que eu já conheci. À Patrícia, Rafaella, Gabriela, Jussara, Vera, Priscila, Murilo e toda equipe da BDJur, pelo carinho, apoio e ensinamentos. Ao Rodrigo, pela disponibilidade em tirar minhas dúvidas no desenvolvimento deste trabalho. E por último, à Roberta, por me ajudar com as correções, por se alegrar comigo, pela confiança, carinho, brincadeiras e pela amizade que eu espero levar para a vida; você me ensinou muito. Obrigada a todos vocês que participaram dos meus momentos no STJ, trabalhar nesse sonho de biblioteca foi um privilégio que Deus me deu.

À minha melhor amiga, Aline, por todos esses anos de amizade e por abrir os meus olhos para a biblioteconomia. Você sabe que essa vitória é culpa sua (risos) e serei sempre grata pela sua vida. Obrigada por todos os momentos, as matérias juntas e o suporte, mesmo que às vezes distantes. Te amo!

Ao meu namorado e amigo, Micael, a quem devo tantas alegrias nesses anos de graduação. Obrigada pela paciência, pelo apoio, por acreditar em mim quando eu achava que não conseguiria e por me ensinar a ser melhor a cada dia. Te ter ao meu lado torna essa vitória ainda melhor de ser comemorada, obrigada por todo o amor e carinho durante esses anos. Amo você.

Por último, agradeço à Faculdade de Ciência da Informação e toda a equipe de funcionários e professores, pelo ensino, acompanhamento e preparação para essa profissão tão linda. Aos professores da banca, Dr. Ailton Feitosa e Dr. Carlos Henrique Juvêncio, pelas contribuições feitas. Ao meu orientador, Dr. Rodrigo Rabello, pela paciência e auxílio durante a produção deste trabalho; foi uma honra trabalhar com um excelente profissional.

“Tu te tornas eternamente responsável por aquilo que cativas.”

Antoine de Saint-Exupéry, Le Petit Prince.

RESUMO

Considera os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva como critérios de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas. Especificamente, objetiva: a) relacionar os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva com outros critérios de autoridade, b) analisar políticas de seleção de materiais de informação aplicadas em bibliotecas especializadas (jurídicas), c) relacionar os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva com o conceito de seleção no âmbito do desenvolvimento de coleções e d) propor a consideração dos conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva como critério de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas. Para tanto, realiza pesquisa qualitativa, de natureza descritiva, considerando os conceitos de autoridade na literatura e, como apoio complementar, a análise de políticas de seleção das bibliotecas jurídicas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, com vistas a comparar os critérios presentes nas políticas com os encontrados na literatura. Na revisão de literatura e nos resultados, apresenta a relevância das autoridades epistêmica e cognitiva que ampliam os horizontes para o conceito de autoridade exposto no âmbito do desenvolvimento de coleções, além de relacioná-los com critérios específicos de legitimidade, credibilidade, confiabilidade, autenticidade, pertinência e validação. Além disso, demonstra que as bibliotecas analisadas consideram parcialmente os critérios de seleção levantados na literatura. Conclui-se, então, que, devido a relevância das bibliotecas especializadas (como as jurídicas) para a sociedade e a expressividade do seu público, pode ser considerado nas políticas de seleção critérios mais diversos sobre a autoridade de um documento, analisando características diferentes das que são utilizadas, de modo a tornar o acervo mais expressivo, específico e relevante para seus usuários.

Palavras-chave: Autoridade epistêmica. Autoridade cognitiva. Critérios de autoridade. Seleção de materiais de informação. Política de seleção. Desenvolvimento de coleções. Biblioteca especializada.

ABSTRACT

It considers the concepts of epistemic and cognitive authority as criteria for the selection of information materials in specialized libraries. Specifically, it aims to: a) relate the concepts of epistemic and cognitive authority to other criteria of authority, b) analyze policies for the selection of information materials applied in specialized (legal) libraries, c) relate the concepts of epistemic and cognitive authority to concept of selection in the context of the development of collections and d) propose the consideration of the concepts of epistemic and cognitive authority as criterion of selection of information materials in specialized libraries. In order to do so, it carries out a qualitative research, of a descriptive nature, considering the concepts of authority in the literature and, as complementary support, the analysis of selection policies of the legal libraries of the Federal Supreme Court and the Superior Court of Justice, in order to compare the criteria present in the policies with those found in the literature. In the review of literature and results, it presents the relevance of the epistemic and cognitive authorities that broaden the horizons for the concept of authority exposed in the development of collections, in addition to relating them with specific criteria of legitimacy, credibility, reliability, authenticity, relevance and validation. In addition, it shows that the libraries analyzed partially consider the selection criteria raised in the literature. It is concluded, therefore, that due to the relevance of specialized libraries (such as legal libraries) to society and the expressiveness of their public, more diverse criteria can be considered in the selection policies on the authority of a document, analyzing characteristics different from the ones which are used in order to make the collection more expressive, specific and relevant to its users.

Keywords: Epistemic authority. Cognitive authority. Authority criteria. Selection of information materials. Selection policy. Development of collections. Specialized library.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

BDJur Biblioteca Digital Jurdica.....	74
BDTD Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertaoes.....	24
CF Constituio Federal.....	37
EC Emenda Constitucional.....	41
RVBI Rede Virtual de Bibliotecas.....	42
STF Supremo Tribunal Federal.....	39
STJ Superior Tribunal de Justia.....	24
TFR Tribunal Federal de Recursos.....	40
UnB Universidade de Braslia.....	24

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Características de bibliotecas especializadas	31
Quadro 2 - Conceitos de autoridade para o desenvolvimento de coleções e sistematização de outros conceitos aos de autoridade epistêmica e cognitiva	65
Quadro 3 - Relação entre conceitos	69
Quadro 4 - Critérios de seleção da literatura x Política de seleção do STF	71
Quadro 5 - Critérios de seleção da literatura x Política de seleção do STJ	72
Quadro 6 - Relação entre os critérios da literatura e os critérios de autoridade epistêmica e cognitiva	76

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura do Poder Judiciário.....	38
Figura 2 - Desenvolvimento de Coleções: abordagem estruturalista	45
Figura 3 - Definição de Desenvolvimento de Coleções	46

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
1.1	Problema.....	20
1.2	Justificativa.....	20
1.3	Objetivo geral.....	22
1.4	Objetivos específicos	22
1.5	Metodologia	23
1.5.1	Função da revisão de literatura.....	23
1.5.2	Delimitação da pesquisa.....	25
1.5.3	Procedimentos para a análise de dados.....	27
2	REVISÃO DE LITERATURA	29
2.1	Biblioteca especializada	29
2.2	Biblioteca jurídica.....	32
2.3	Informação jurídica.....	33
2.4	Breve contextualização das instituições especializadas analisadas	37
2.4.1	Poder judiciário	37
2.4.1.1	<i>Supremo Tribunal Federal</i>	39
2.4.1.2	<i>Superior Tribunal de Justiça</i>	40
2.5	Desenvolvimento de coleções.....	42
2.5.1	Política de desenvolvimento de coleções	48
2.6	Seleção.....	50
2.6.1	Política de seleção	53
2.7	Conceitos de autoridade	58
3	ANÁLISE DOS DADOS	66
3.1	Autoridade epistêmica e cognitiva e outros critérios de autoridade	66

3.2	Critérios de seleção das instituições jurídicas	69
3.3	Relação entre os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva com o conceito de seleção	75
3.4	Contribuições dos conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva como critério de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas.....	77
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
	Referências	84

1 INTRODUÇÃO

Com o advento da internet, a “explosão informacional” e a facilidade de produção e disponibilização de conhecimentos, as bibliotecas e seus profissionais precisam reinventar e inovar os serviços disponibilizados para atender com mais eficácia aos usuários. Dentro de instituições, sejam especializadas ou não, as bibliotecas são responsáveis por cuidar da informação para agregar-lhe valor e confiabilidade, tendo a incumbência de selecioná-la, adquiri-la, organizá-la e disseminá-la para permitir que seja acessada, recuperada e utilizada (SANTOS; MELLO, 2015).

Frequentemente, a biblioteca serve a alguma instituição na qual está inserida; suas políticas internas devem convergir com a política da instituição a que se submete, além de, em tese, buscar atender as necessidades informacionais da comunidade usuária a qual disponibiliza seus produtos e serviços. O profissional deve conhecer o público que deseja atender, analisar o comportamento, as preferências e como eles buscam por informação, de modo a antecipar suas ações e melhorar o serviço prestado. O bibliotecário, para além do marketing institucional, deve oferecer produtos e serviços de informação, destacando aquilo que se apresenta como valioso em seu acervo.

O uso de tecnologias para acesso, tratamento, armazenamento, disseminação e recuperação de informação afetou os processos tradicionais das bibliotecas, como, por exemplo, a seleção de materiais, visto que a facilidade de acesso exigiu que as bibliotecas disponibilizassem rapidamente informações precisas, filtradas, confiáveis e de qualidade (MARCHIORI, 1997). A facilidade de acesso culminou em excesso informacional, aumentando a chance de os indivíduos se perderem em meio às buscas na *Web*, algo que aumenta a relevância do serviço bibliotecário em filtrar a informação ideal para cada tipo de usuário. Nesse contexto, atualmente é pouco discutível no campo biblioteconômico que a quantidade de informação não indica sua qualidade, e que informações, quando não acessadas, não geram conhecimento.

Com a difusão das tecnologias se tornou menos oneroso acessar informações; portanto, os usuários conseguem obter diversas informações usando uma ferramenta de busca, ou seja, com apenas alguns cliques. Essa facilidade de acesso também gerou um

aumento da produção intelectual, visto que surgem vários textos e documentos produzidos, dificultando o filtro na hora de busca pelo que se deseja. O excesso de produção intelectual exige o refinamento de busca para recuperar as melhores obras entre várias alternativas.

Ao comparar documentos disponibilizados por bibliotecas (sejam elas tradicionais ou digitais, em rede)¹ com documentos encontrados em meio digital (mesmo as bibliotecas tradicionais podem disponibilizar seu catálogo e outros produtos e serviços em meio digital e em rede), há maior confiabilidade de fonte de informação nas bibliotecas por estas conterem documentos que passaram processos de edição e seleção. Documentos disponíveis na internet não comprovam de maneira suficiente sua autoria, além de estarem expostos a alterações externas por outros usuários.²

Os acervos são muito significantes para a biblioteca, pois estes representam parte significativa do(s) objetivo(s) da biblioteca mediante seus conteúdos e aquilo a que se propõe a oferecer aos usuários, ou seja, o acervo representa o que a biblioteca é, sofrendo impacto com o excesso de produção existente. Nesse sentido, o profissional precisa intensificar e zelar pelo seu trabalho de seleção documental, se atentando aos critérios e requisitos determinados pela biblioteca em sua política, como autoridade, confiabilidade, credibilidade, dentre outros (WEITZEL, 2000).

A seleção é a tomada de decisão por parte do responsável, o qual deve identificar os documentos necessários para cumprir os objetivos e metas da instituição, além de informações que suprirão as necessidades da comunidade usuária. Milanesi (2002) descreve a seleção de documentos da biblioteca como uma escolha com critérios e como alternativa para acabar com o “caos bibliográfico” do excesso de produção informacional. Por essa razão, faz-se essencial estipular critérios e políticas de seleção, seguindo o perfil temático da instituição.

¹ A biblioteca tradicional refere-se ao ambiente físico delimitado onde encontra-se materiais impressos e físicos em formatos específicos, como DVDs, CDs, revistas, livros e outros, que oferece serviços e produtos mecânicos. Enquanto a biblioteca digital contém informações apenas em meio digital, disponíveis em diferentes formatos na rede, que podem ser acessadas e compartilhadas de forma instantânea. O texto de Machado, Novaes e Santos (1999) aborda mais sobre o tema.

² Em ambientes informacionais, como bibliotecas, que utilizam cada vez mais ferramentas tecnológicas, faz-se necessário novas formas de gerenciamento informacional. Documentos disponíveis em redes precisam comprovar fidedignidade e autenticidade para serem confiáveis. Rondinelli (2002) discorre sobre a arquivística digital em seu livro e aborda sobre a confiabilidade e autenticidade de documentos em meios digitais.

A informação é elemento essencial para as organizações da atualidade, e a informação correta no tempo certo pode fazer uma diferença considerável na realização de determinado trabalho e do sucesso da instituição. O conceito de informação é polissêmico, visto que diversos autores definem de maneiras diferentes, entretanto, há certo consenso sobre a existência de diferentes tipos de informação, como científica, tecnológica, técnica, jurídica, regulamentar e normativa.³

Dentre os tipos de informação, a informação jurídica está no rol daquelas que se destacam por se desatualizar rapidamente, devido à constante e voraz atualização de seus conteúdos, além da numerosa quantidade de documentos produzidos. Embora o conteúdo de documentos com informações dessa natureza se atualize constantemente – devido às alterações legislativas e jurisprudenciais, o que também gera atualização nas doutrinas e ensinamentos sobre o conteúdo tratado –, tais informações, por vezes, não se tornam obsoletas, pois há trabalhos e pesquisas voltados para a evolução e atualização da documentação jurídica produzida (atos, despachos, leis, doutrinas, atas, etc.). Nesse sentido, faz-se necessário a atenção das bibliotecas responsáveis por cuidar da documentação jurídica, para que suas edições estejam sempre atualizadas, tornando a informação útil e confiável para os usuários.

Os usuários desse tipo de informação compreendem, geralmente, profissionais do campo do Direito com conhecimento prévio e/ou profundo sobre o assunto, algo que leva a biblioteca selecionar e adquirir conteúdos completos e especializados; ainda assim, algumas vezes há a necessidade de os acervos jurídicos contemplarem, por exemplo, documentos de legislação e doutrinas mais superficiais e introdutórias, incluindo conteúdos correlatos de interesse, como aqueles das áreas das ciências humanas e sociais ou de alguma área específica para complementar as coleções.

Há autores já renomados e reconhecidos no meio jurídico para tratar, doutrinariamente, sobre cada área de estudo que abrange a informação jurídica, e outros que possuem prioridade de seleção para a biblioteca, por serem autoridades no assunto e fonte principal de consulta para os usuários. Em outros casos, o autor pode ter relação com a instituição mantenedora e, por isso, suas produções são relevantes para a seleção da

³ Para uma crítica à perspectiva biblioteconômica e da ciência da informação que considera o desenvolvimento de coleções com o foco no conteúdo informacional, veja-se Murguia (2009). O autor aborda uma alternativa ao campo ao abordar o livro como semióforo no âmbito do colecionismo bibliográfico.

biblioteca em coleções específicas, como, por exemplo, ministros, desembargadores e servidores da instituição.

Considerar o critério de autoridade para seleção de documentos em uma biblioteca é assunto trabalhado no âmbito do desenvolvimento de coleções por diversos autores, porém não há estudos mais aprofundados sobre a especificidade do conceito de autoridade, visto que este vai além de apenas analisar a autoria do documento, do responsável pela edição e dos órgãos financiadores.

Outros aspectos que envolvem a autoridade das informações contidas nos documentos podem servir para reflexões e/ou tomadas de decisões no processo de seleção de materiais de informação. Por exemplo, as autoridades epistêmica e cognitiva, embora não sejam, ao menos nesses termos, objeto de estudo do campo do desenvolvimento de coleções, apresentam análises diferentes sobre ser autoridade em determinado assunto.

Conjectura-se que tais conceitos podem auxiliar a compreender demandas de diferentes leitores (seja o profissional ou o usuário de informação); no caso específico deste estudo, pode auxiliar demandas daqueles cujo interesse recai sobre a informação especializada (como é o caso da informação jurídica). Portanto, este trabalho propõe a conceituação de outros tipos de autoridade a partir do entendimento prévio de sua relevância para a seleção de materiais de informação especializados.

Dentre as diversas bibliotecas que tratam da informação jurídica, há bibliotecas de tribunais, escritórios de advocacia, faculdades com o curso de Direito, dentre outras. Muitas dessas bibliotecas possuem uma política de seleção definida com diversos critérios que serão apresentados ao decorrer do trabalho. Contudo, para a análise dos dados serão utilizados os critérios de seleção das bibliotecas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, cujo tratamento é voltado para a informação jurídica e usuários específicos dessa informação.

1.1 Problema

Considerando que as instituições informacionais necessitam de informações pertinentes para atender às suas necessidades informacionais e, sobretudo, às demandas dos seus usuários, bem como a particularidade das informações em instituições especializadas, questiona-se **de que maneira os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva, que não correspondem ao rol de conceitos atualmente trabalhados na literatura da área de desenvolvimento de coleções, podem contribuir no processo de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas (como é o caso das bibliotecas jurídicas)?**

1.2 Justificativa

A evolução das tecnologias de informação e da Web permitiu acesso amplo a informações; por conseguinte, a produção informacional também sofreu impacto, tornando menos onerosa em alguns contextos e aumentando a quantidade de informações disponibilizadas em rede. Esse fator tem influenciado bibliotecas e seus profissionais, que precisam se atualizar, de modo que seus serviços acompanhem as novidades tecnológicas e suas informações se destaquem das encontradas facilmente pelos buscadores *online*.

Os documentos disponibilizados por bibliotecas (analógicas e/ou digitais) são mais confiáveis – em conteúdo, autoria, dentre outros aspectos – do que os encontrados na Web, quando não respondendo a critérios prévios de validação profissional, no caso, biblioteconômicos. Isso porque muitas informações, por vezes, não passam por processos editoriais e/ou não se encontram em fontes confiáveis.

Nessa direção, o papel das bibliotecas continua a ser a disponibilização de informações relevantes, válidas e de confiança para os usuários. Para tanto, a biblioteca precisa dispor de uma política de seleção, de modo que seus documentos obedeçam a critérios específicos que satisfaçam as necessidades informacionais dos usuários e tragam certas garantias que agreguem valor aos recursos disponibilizados pela biblioteca.

Inseridos no contexto de desenvolvimento de coleções, têm-se critérios definidos por instituições para selecionar documentos de acordo com seus objetivos e usuários – incluindo o critério de autoridade – utilizados por políticas institucionais e citados por autores na literatura existente.

O critério de autoridade – em tal contexto – se destaca por não se limitar à autoria de documentos, tampouco a entidades editoras e financiadoras dos conteúdos publicados; isso leva a refletir sobre o quão é relevante pensar em critérios de autoridade para seleção de materiais de informação que não sejam contemplados, ao menos explicitamente, em teorias de desenvolvimento de coleções e em instituições bibliotecárias. Têm-se, nesse caso, lacunas que precisam ser enfrentadas para ampliar o entendimento sobre a relevância do processo de seleção para sistemas e instituições bibliotecárias. Isso porque, dentre outros aspectos, é com a seleção que o objeto que traz informação registrada passa a ser considerado em algo pertinente – documento – para a instituição e, por conseguinte, passa a adquirir função social.

Dentre os critérios apontados neste trabalho com tal característica – qual seja: não ser abordado na literatura de desenvolvimento de coleções –, destacam-se os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva, de modo a observar e ressaltar a importância de considerá-los nas políticas de seleção de instituições de informação, em particular, considerando as especificidades das informações jurídicas.

Ao considerar os tipos de informação existentes, como, científica, jurídica, tecnológica, dentre outras, a informação jurídica se destaca por alcançar um expressivo perfil de usuário, uma vez que a biblioteca jurídica atende profissionais do Direito em diversos cargos, estudantes de Direito, cidadãos em busca de conhecimentos, dentre outros. Tendo em vista esse público com características diversificadas, a biblioteca jurídica deve possuir um acervo específico e relevante para atender todas as necessidades da comunidade usuária. Nessa direção, a política de seleção se torna uma ferramenta-chave para o desenvolvimento de coleção; nela, os critérios utilizados – dentre os quais, os de autoridade – também se apresentam estratégicos.

Como apresentado, a informação jurídica atende um público diversificado e, ainda mais, é caracterizada por tratar conteúdos que se desatualizam rapidamente, em parte, pela grande quantidade e rapidez na produção documental; portanto, o processo de seleção de informação jurídica também deve ser constante e criterioso. Um dos recursos que os profissionais podem utilizar para auxiliar a seleção de materiais informacionais é conhecer autores renomados em determinados assuntos da área, pois estes podem se tornar relevantes para o acervo e, possivelmente, atender as necessidades informacionais dos usuários. Nesse

contexto, a relevância do critério de autoridade pode ser pensada para além da ideia de autoria, edição e financiamento relacionada à produção do documento.

Nessa direção, o critério de autoridade pode representar outros conceitos, se analisado fora do âmbito do desenvolvimento de coleções. E, ao considerar a vasta produção intelectual de informações especializadas, os níveis de exigência do público que utiliza tal informação, além da necessidade de manter um acervo específico – mesmo com a quantidade de materiais existentes –, se faz necessário pensar o critério de autoridade em sua amplitude, de modo que complemente e auxilie o processo de seleção. Nesse caso, os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva podem contribuir para a seleção de materiais de informação.

Visto que ainda não há muita literatura que trate sobre tais conceitos de autoridade no contexto de desenvolvimento de coleções, este trabalho, assim como o de Tinôco (2017), visa expressar a importância desse tema para complementar os processos de seleção de materiais de informação em bibliotecas jurídicas.

1.3 Objetivo geral

O objetivo geral deste trabalho é analisar como os critérios de autoridade epistêmica e cognitiva podem ser considerados no processo de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas (como é o caso das bibliotecas jurídicas).

1.4 Objetivos específicos

- Relacionar os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva com outros critérios de autoridade (item 3.1);
- Analisar políticas de seleção de materiais de informação aplicadas em bibliotecas especializadas (no caso, jurídicas) (item 3.2);
- Relacionar os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva com o conceito de seleção no âmbito do desenvolvimento de coleções (item 3.3);
- Propor a consideração dos conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva como critério de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas (item 3.4).

1.5 Metodologia

De acordo com Gil (2010), a pesquisa científica objetiva responder problemas propostos, quando não há informações suficientes sobre determinado assunto ou se deseja conhecer mais sobre ele. Os assuntos de pesquisa são determinados por diversos fatores, incluindo valores pessoais e influências sociais do pesquisador. Portanto, é necessário utilizar métodos e técnicas de investigação científica, a começar pelo planejamento de como a pesquisa será realizada.

Prodanov e Freitas (2013) descrevem a metodologia como uma maneira de apresentar ao leitor os procedimentos e técnicas utilizados na construção do conhecimento, com objetivo de mostrar, por meios técnicos e científicos, a validade do conhecimento apresentado. Eles ainda defendem que, para chegar a solução do problema de pesquisa, a metodologia deve examinar e descrever métodos de pesquisa, coleta de dados e processamento de informações.

Minayo (2001, p. 16) descreve metodologia como

[...] o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade, [...] inclui as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade e o sopro divino do potencial criativo do investigador. [...] Enquanto conjunto de técnicas, a metodologia deve dispor de um instrumental claro, coerente, elaborado, capaz de encaminhar os impasses teóricos para o desafio da prática.

Para alcançar os objetivos, a pesquisa deve seguir métodos pré-determinados e especificados na metodologia do trabalho. Gil (2011) argumenta que métodos científicos são caminhos para chegar a determinado fim, ou seja, procedimentos intelectuais ordenados para produzir conhecimento. Prodanov e Freitas (2013) também consideram método como caminho, modo de pensamento e processos mentais utilizados no desenvolvimento da pesquisa.

1.5.1 Função da revisão de literatura

Para atender os objetivos da pesquisa, primeiramente realizou-se a revisão de literatura sobre os temas de interesse. A revisão de literatura é responsável por oferecer uma visão ampla sobre os tópicos específicos trabalhados ou um “estado da arte” de tais assuntos,

a partir da visão de diferentes autores, que divergem ou convergem suas ideias sobre o mesmo assunto (NORONHA; FERREIRA, 2000).

Além de coletar os documentos produzidos, é necessário analisá-los, sintetizar e acrescentar o próprio conhecimento sobre a área estudada (NORONHA; FERREIRA, 2000), de modo que as revisões de literatura tragam conteúdos adicionais e atualizados, e não sejam apenas textos repetidos. O trabalho de revisão é essencial para o desenvolvimento do conhecimento científico, pois compara informações de diversas fontes, de maneira que o conhecimento existente sobre determinado assunto seja compactado em um único documento. Outras vantagens e contribuições da revisão são o suporte à busca bibliográfica, auxílio indireto do ensino, base para trabalhos acadêmicos, direcionamento de pesquisas para novas áreas, entre outras (NORONHA; FERREIRA, 2000).

Segundo as autoras, consultar uma revisão de literatura permite ao pesquisador encontrar, em uma única fonte, todo ou quase todo o conteúdo já produzido sobre determinado tema, o que poderá ser útil como fonte de pesquisa ou uma base para escolher em qual autor e linha de pesquisa se aprofundar (NORONHA; FERREIRA, 2000).

Portanto, o presente capítulo tem por objetivo apresentar a revisão de literatura e o embasamento teórico utilizado para compor este trabalho. Os temas apresentados são: Desenvolvimento de coleções e sua política; Processo de seleção e sua política; Conceitos de autoridade; Bibliotecas especializadas - instituições; Informação jurídica.

A revisão de literatura foi realizada pela internet, em revistas eletrônicas, no Repositório Institucional de Teses e Dissertações da Biblioteca Central da Universidade de Brasília (UnB), na Biblioteca Digital de Monografia da UnB e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD). Além da internet foram utilizados livros disponíveis no catálogo da Biblioteca Central da UnB (BCE) e da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A pesquisa foi realizada em língua portuguesa e inglesa, com palavras-chave específicas e sem recorte com relação à data de publicação. As palavras-chaves utilizadas foram: autoridade epistêmica; tipos de autoridade; desenvolvimento de coleções; processo de seleção.

1.5.2 Delimitação da pesquisa

O presente trabalho apresenta abordagem **qualitativa**, pois esta não utiliza de técnicas estatísticas, ao contrário da abordagem quantitativa, mas a análise é feita de maneira indutiva (PRODANOV; FREITAS, 2013). Creswell (2010) concorda com a análise indutiva, visto que esta é uma generalização do fato, partindo do particular para uma visão mais geral. Ele acrescenta que a pesquisa qualitativa explora significados atribuídos ao problema, e destaca que, a fonte de dados do pesquisador é o ambiente natural do estudo, sendo interesse do pesquisador verificar como determinado problema se apresenta no cotidiano da amostra (AUGUSTO; et al, 2013).

De acordo com Appolinário (2012), na pesquisa qualitativa há análise hermenêutica, ou seja, interpretação de fatos para atribuir-lhe sentido. Uma análise subjetiva dos dados apresentados, feita a partir de observação, com baixa possibilidade de generalização e com envolvimento subjetivo do pesquisador (APPOLINÁRIO, 2012).

Ademais, segundo Figueiredo e Souza (2010, p. 84):

[...] o método qualitativo fundamenta-se em informações deduzidas das interações interpessoais e da coparticipação dos informantes. O pesquisador é um participante ativo, ele interage em todo o processo, compreende, interpreta e analisa os dados a partir da significação das informações coletadas (FIGUEIREDO; SOUZA, 2010, p. 84).

Segundo Gil (2010), a pesquisa bibliográfica é importante para fornecer fundamentação teórica sobre o tema de pesquisa, sendo as fontes de materiais impressos, como livros, revistas e jornais, ou conteúdos da *internet* e outros formatos. A maior vantagem da pesquisa bibliográfica é alcançar uma variedade de trabalhos sobre o mesmo tema, com abordagens diferentes, de modo a ampliar o conhecimento. Entretanto, esses mesmos trabalhos são fontes secundárias e podem conter resultados equivocados, que atrapalham o desenvolvimento da pesquisa ao serem considerados e até mesmo reproduzidos (GIL, 2010).

A pesquisa documental, por sua vez, se difere da pesquisa bibliográfica em sua natureza de conteúdo e finalidade, visto que a pesquisa documental é composta por diversos tipos de documentos, principalmente institucionais que são mantidos em órgãos públicos e

no interior da instituição (MORESI, 2003). Nas palavras de Kripka, Scheller e Bonotto (2015, p. 244):

[...] pesquisa documental é aquela em que os dados obtidos são estritamente provenientes de documentos, com o objetivo de extrair informações neles contidas, a fim de compreender um fenômeno. [...] A pesquisa documental é um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos.

Uma de suas vantagens é o acesso ao documento em qualquer momento pelo pesquisador e a representação de dados criteriosos, pois são documentos institucionais de importância. Em contrapartida, podem ser documentos privados e não disponíveis a acesso público, o que dificulta a pesquisa (CRESWELL, 2010). Sendo assim, no presente trabalho serão analisadas políticas de seleção institucionais e como esses documentos abordam o critério de autoridade.

Por ser uma pesquisa com foco em **conceitos** (abordando diferentes tipos de autoridade), reconhece-se a influência das abordagens bibliográfica e documental, visto que foram analisados, na revisão de literatura, conceitos já publicados sobre os temas abordados, além da análise de conceitos em políticas de seleção de bibliotecas jurídicas, como apoio à reflexão proposta. Portanto, embora a pesquisa não cumpra com o nível de exaustão ou delimitação/sistematização que pesquisas bibliográficas e documentais pressupõem, ambos os recursos servirão, em alguma medida, como aporte.

Ademais, a pesquisa é o resultado de uma busca intensa, com o objetivo de responder algum questionamento a partir de procedimentos metódicos, além de possibilitar que o pesquisador conheça e entenda a realidade que se deseja pesquisar. Mas para começar uma investigação é necessário que o pesquisador tenha conhecimento prévio sobre o assunto pesquisado (SILVEIRA; CÓRDOVA, 2009). Nesse contexto, esta pesquisa é **básica** e de natureza **descritiva**, pois busca entender como o critério de autoridade influencia no processo de seleção das bibliotecas jurídicas, utilizando, como exemplo, as bibliotecas do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por fatores como facilidade de acesso, rapidez em solicitar as informações e facilidade de contato com os bibliotecários.

Silveira e Córdova (2009) explicam que a pesquisa básica tem como objetivo alcançar novos conhecimentos sobre o assunto, sem a aplicação prática de alguma solução, enquanto Gil (2010) argumenta que a pesquisa descritiva objetiva descrever características de determinada população, fenômeno ou identificar relações entre variáveis. Os autores Prodanov e Freitas (2013) consideram a pesquisa descritiva como um método sem interferência do pesquisador, o qual apenas observa, registra, analisa e ordena os dados recolhidos.

Os autores Heerdt e Leonel (2007, p. 65) apontam três principais características da pesquisa descritiva, que são:

- a) **espontaneidade**: o pesquisador não interfere na realidade, apenas observa as variáveis que, espontaneamente, estão vinculadas ao fenômeno;
- b) **naturalidade**: os fatos são estudados no seu habitat natural;
- c) **amplo grau de generalização**: as conclusões levam em conta o conjunto de variáveis que podem estar correlacionadas com o objeto da investigação.

1.5.3 Procedimentos para a análise de dados

Para o desenvolvimento deste trabalho realizou-se análise conceitual dos conceitos encontrados na literatura sobre os critérios de autoridade no âmbito do desenvolvimento de coleções, como também sobre autoridade epistêmica e cognitiva. Ademais, utilizou-se da análise documental das políticas de seleção das bibliotecas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, que tratam da informação jurídica.

Primeiramente, levantaram-se critérios na literatura que se relacionam conceitualmente com os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva, de modo a relacionar cada um deles. Essa parte da análise foi realizada com base em conceitos da literatura sobre o tema.

Em seguida, realizou-se o levantamento das políticas de seleção do STF e STJ, de modo que apresentar quais os critérios – sugeridos na literatura do desenvolvimento de coleções – que estão presentes nas políticas dessas instituições.

No terceiro tópico da análise de dados, os critérios sugeridos na literatura de desenvolvimento de coleções são relacionados com os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva. Tal tópico teve o objetivo de demonstrar que, algumas vezes, esses conceitos se

relacionam, mas, ainda assim, os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva são desconsiderados na literatura e no próprio processo de seleção.

Por último, propôs-se a consideração desses conceitos nas políticas de seleção institucionais, de modo a tornar os acervos mais específicos e qualificados, devido a análise aprofundada de cada documento, visto que esta pode ser realizada a partir dos critérios sugeridos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Esta seção apresenta conceitos gerais que se seccionam até conceitos específicos. Serão tratados os assuntos de biblioteca especializada, biblioteca jurídica, informação jurídica, instituições que trabalham com a informação jurídica, processo de desenvolvimento de coleções e, especificamente, processo e política de seleção, até separar os diversos critérios sugeridos para uma política de seleção, destacando o critério de autoridade.

A autoridade pode representar uma amplitude de conceitos, a partir do campo em que se estuda. Então, difere-se autoridade como status social ou reputação de determinado autor – conceito biblioteconômico atual do termo –, de outros conceitos de autoridade, como, por exemplo, a autoridade epistêmica e cognitiva.

A autoridade epistêmica refere-se à capacidade racional de julgar uma informação mediante conhecimento prévio do assunto; a autoridade cognitiva, por sua vez, representa a capacidade de influenciar a forma de pensamento de outros indivíduos. Portanto, a partir destes conceitos, essa seção apresenta a relação da autoridade epistêmica e cognitiva com o processo de seleção de instituições especializadas.

2.1 Biblioteca especializada

A ideia de que as bibliotecas são grandes guardiãs da informação para conservação do conhecimento e da memória, (função ainda hoje valorizada nas bibliotecas nacionais), na modernidade, sobretudo com a especialização do conhecimento na segunda metade do século XIX, essa instituição passou a receber entendimentos complementares.

O acesso aos produtos da ciência e a disseminação dos resultados passou a encontrar, nesse novo contexto, um espaço privilegiado. As demandas dos usuários das bibliotecas em buscar conhecimento, naquele cenário emergente, convergem com preocupações para além da preservação e organização de documentos, pois o acesso e a disseminação passam a adquirir real importância. A partir dessa nova concepção, desenvolvem-se tipos diferentes de bibliotecas, como públicas, escolares, universitárias, especializadas, dentre outras. O foco do presente trabalho encontra-se nas bibliotecas especializadas que, segundo Figueiredo (1979), surgiram a partir do século XX com o aumento das ciências e tecnologias.

Silva et al. (2012) conceituam biblioteca especializada como a união de acervo e usuário, ou seja, um acervo especializado que pertence a uma unidade de informação especializada, que busca atender e satisfazer um público específico. Segundo os autores, uma unidade de informação especializada incentiva o aprimoramento científico do seu público, sendo este exigente e criterioso. Portanto, o profissional que atua em uma biblioteca especializada deve estar atento às necessidades dos usuários e à qualidade do acervo. Segundo Silva et. al. (2012, p. 4-5):

[...] o perfil do profissional bibliotecário preparado para trabalhar em uma biblioteca especializada está sendo cada vez mais destacado nas atividades que exerce como a catalogação, busca, seleção e disseminação da informação, observando a importância tanto dos suportes quanto da linguagem e, também, do conteúdo do texto disponível, sempre atento às necessidades dos usuários reais quanto dos usuários potenciais de sua comunidade, tendo conhecimento da capacidade do seu usuário para receber a informação desejada em vários tipos de suportes que podem estar em formato tanto digital quanto impresso.

As bibliotecas especializadas são unidades de informação submetidas a alguma instituição específica, seja pública ou privada. Por isso, elas precisam que seu acervo, suas políticas e seus objetivos estejam alinhados com os objetivos da instituição a qual pertence, além do fato de seu público-alvo ser determinado pelo perfil da instituição (SANTOS et. al., 2016). Essas e outras características tornam a biblioteca especializada peculiar em relação a outros tipos de bibliotecas, por possuir um acervo especializado, usuários especializados e a necessidade de desenvolver um acervo clássico e atual sobre a temática da instituição (SANTOS et. al., 2016).

Figueiredo (1979) já destacava, em seu artigo diferenças entre biblioteca especializada e biblioteca universitária, abordando vários pontos relevantes sobre características e peculiaridades de ambas. Apesar do tempo decorrido desde a publicação do artigo, ainda é possível analisar muitas das características em bibliotecas especializadas.

Quadro 1 - Características de bibliotecas especializadas

Refere-se à biblioteca especializada	Características
Pessoal	Alto nível, especializado, para manter uma comunicação constante com os usuários.
Estrutura	Constituída por assunto específico de acordo com os objetivos específicos da instituição a que está submetida.
Material	Livros, periódicos especializados, folhetos, relatórios de pesquisa, bibliografias, dentre outros.
Tamanho	Coleções pequenas com constante avaliação de conteúdo.
Serviços	Especializados, com atendimento aos usuários, treinamento de pesquisa, dentre outros.

Fonte: A autora, com base em Figueiredo (1979).

Ao comparar as informações de Figueiredo (1979) com a literatura recente, observa-se que em relação à localização, a biblioteca especializada está inserida em alguma instituição, seja pública ou privada. Quanto ao tipo de material, os periódicos científicos são tão relevantes quanto os livros, devido à atualidade do conteúdo trabalhado. Em relação aos usuários, estes são especializados e, por isso, precisam de serviços especializados que devem ser oferecidos pela biblioteca. Referente ao tamanho, as coleções de bibliotecas especializadas variam entre coleções de pequeno porte muito específicas, a coleções de grande porte. E, por último, há nas bibliotecas especializadas limitação de assuntos pré-definidos.

Concordando com as características apresentadas, Bilawar (2013) explica que uma biblioteca especializada presta serviços especializados e é dedicada exclusivamente à literatura de um determinado grupo de assunto ou disciplina, para atender as necessidades de um grupo específico de usuários, seja de cientistas ou profissionais de diferentes especialidades como, médicos, juristas, engenheiros, administradores, dentre outros. Portanto, há três fatores especiais em uma biblioteca especializada: a) o conteúdo; b) o serviço; e c) o usuário (BILAWAR, 2013). Para a finalidade deste trabalho serão

apresentados conceitos e características da biblioteca jurídica, um dos tipos de biblioteca especializada, assim como conceitos de informação jurídica.

2.2 Biblioteca jurídica

As bibliotecas jurídicas são bibliotecas especializadas na área do Direito, responsáveis por selecionar, organizar e disseminar informação jurídica, especialmente na esfera da instituição mantenedora. Estão presentes em ambientes organizacionais como fóruns, escritórios de advocacias, tribunais, dentre outros (MIRANDA; GALLOTTI; MIRANDA, 2016). Miranda (2017) ainda destaca que as bibliotecas jurídicas surgem diante das necessidades informacionais no âmbito das mencionadas instituições, onde os usuários respaldam suas decisões processuais nas informações jurídicas disponibilizadas pelas bibliotecas, visto que estas são responsáveis pelo tratamento dessa informação. Ainda mais, juristas e outros membros da área de Direito e afins utilizam a informação jurídica para a execução da justiça.

Os usuários de biblioteca jurídica são, muitas vezes, juízes, legisladores, professores e alunos do curso de Direito, juristas, cidadãos comuns que buscam se informar e, em alguns casos, desembargadores e ministros. Os objetos de pesquisa desses usuários são doutrinas, jurisprudências, leis e julgados de diversos tribunais. Cada biblioteca jurídica deve estar preparada para atender o perfil de seus usuários, oferecendo serviços que atendam suas necessidades (PASSOS, 2009).

Barité e Guimarães (1999, p. 77-78) classificam as bibliotecas jurídicas em quatro tipos especializados, porém distintos, que são:

- a) Bibliotecas jurídicas gerais – incluem documentos de qualquer tipo, fonte e procedência referentes à área do Direito.
- b) Bibliotecas jurídicas especializadas por fontes do Direito – bibliotecas que concentram somente documentos de legislação.
- c) Bibliotecas mistas – a especialidade jurídica é compartilhada com outras áreas do conhecimento, como administração, economia, sociologia, a própria biblioteconomia, etc.

- d) Bibliotecas especializadas em outros domínios temáticos – porém os documentos da área de Direito possuem peso significativo no acervo.

A biblioteca jurídica, assim como todas as bibliotecas especializadas, se diferencia pela sua especificidade em determinada disciplina, assim como usuários especializados que exigem nível de informação mais profundo e com acuidade. As bibliotecas jurídicas são responsáveis por selecionar, organizar, tratar e disseminar a informação jurídica, que, assim como os outros tipos de informação, possui suas diversas características e peculiaridades.

2.3 Informação jurídica

A sociedade atual está em constante evolução tecnológica, o que interfere diretamente no fluxo de informação, pois se torna mais fácil e menos onerosos a produção de conhecimento e o acesso à informação. As bibliotecas, com o passar dos anos, se tornaram mais acessíveis e mais preocupadas em atender as necessidades dos usuários, ao invés de apenas armazenar documentos. A *internet* também se tornou um meio de acesso rápido à informação (MIRANDA; GALLOTTI; MIRANDA, 2016).

Indo além do seu crescimento exponencial, a informação também se tornou uma ferramenta crucial para instituições, sejam de esfera privada ou particular, como empresas, tribunais e escritórios. Ou seja, a necessidade de informação e sua importância ultrapassam os limites da biblioteca e alcançam todos os ramos da vida social, tomando relevância no cenário de decisões das instituições, sejam decisões jurídicas, empresariais, financeiras, administrativas, etc.

Stair e Reynolds (2015) apontam que o valor da informação é proporcional à maneira como ela auxilia na tomada de decisões para alcançar determinado objetivo, e conceituam informação como “[...] uma coleção de fatos organizados e processados de modo que tenham valor adicional, que se estende além do valor dos fatos individuais.” (STAIR; REYNOLDS, 2015, p. 5). De acordo com os autores, dados são fatos brutos que juntos e organizados formam a informação; essa transição de dado para informação é chamada de processo, com a finalidade de gerar conhecimento, sendo este a compreensão das informações aplicadas na tomada de decisões.

Corroborando com essa definição, Moraes e Fadel (2009) consideram o trinômio “dado, informação e conhecimento”⁴ para conceituar informação, pois esta é a conexão entre dado e conhecimento, atuando como uma ponte de ligação. A informação está ligada ao processo cognitivo do ser humano, nas palavras de Valentim (2004, p. 14-15):

A informação é insumo para qualquer fazer, seja no âmbito acadêmico, seja no âmbito empresarial. A geração de “novo” conhecimento somente é possível quando a informação é apropriada pelo indivíduo, por meio do estabelecimento de relações cognitivas. Compreender que esses elementos constituem a base para diferentes ações–, tomada de decisão, planejamento, estratégias de ação etc. – que resultarão no desenvolvimento de uma organização, é o primeiro passo para desenvolver a percepção correta da relação e interdependência existente.

Relevante para o desenvolvimento das instituições, a informação se molda de acordo com o meio de comunicação que será divulgada e de acordo com o conteúdo de cada instituição (MORAES; FADEL, 2009). No caso das bibliotecas jurídicas, há o tratamento da informação jurídica.

Barros (2004) enfatiza que a informação jurídica é essencial para a promoção da cidadania, além de que os profissionais do Direito regulam a vida em sociedade por meio de tomadas de decisões, que são baseadas nessa informação. Corroborando com o autor, Miranda (2004) expõe que a informação jurídica é imprescindível para o âmbito jurídico no alcance de seus objetivos. Passos e Barros (2009, p. 93) definem informação jurídica como:

[...] toda unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juristas, advogados, legisladores, desembargadores, juízes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.

Para ser gerada, registrada e recuperada, a informação jurídica assume três formas distintas, descritas por Passos e Barros (2009) como analítica, normativa e interpretativa. Informação analítica refere-se às doutrinas de autoridades no assunto, ou seja, os doutrinadores da área, e caracteriza-se pela opinião particular emitida sobre determinado

⁴ Destaca-se que esse conceito baseado em um tripé informacional é utilizado pelos autores Moraes e Fadel (2009). Contudo, há outros autores que apresentam diferentes conceitos para informação, cuja relação entre “dado, conhecimento e informação” podem não ser considerada.

assunto. Os autores ainda destacam que a informação analítica está protegida por direitos autorais, por se tratar de produções particulares.

A informação normativa, por sua vez, trata-se da legislação, e caracteriza-se por ser: a) produzida unicamente pelo poder estatal competente; b) ser pública, ou seja, pode ser selecionada, reproduzida e utilizada por qualquer indivíduo, desde que sem fins lucrativos ou comerciais e com referência da fonte; c) ser insubstituível; d) ser imperativa, pois todos devem obedecer; e) possuir caráter geral, visto que a mesma legislação é válida para todos os cidadãos, com exceção das legislações criadas para um grupo específico; f) ter validade geográfica e temporal delimitada; g) possuir regras próprias de redação, ou seja, as legislações não podem ser escritas de qualquer maneira, precisam seguir um padrão de redação e formato pré-estabelecido (PASSOS; BARROS, 2009).

A última forma é a informação interpretativa, que se refere às jurisprudências e caracteriza-se por também ser pública, ou seja, de acesso disponível para todos, e pela forma de produção, descrita por Passos e Barros (2009, p. 95) como “[...] diuturna, uniforme e constante.”. Conclui-se, então, que a informação jurídica é constituída pelo tripé informacional da doutrina, legislação e jurisprudência, e juntas são utilizadas para formular novas decisões jurídicas que nortearam o convívio social e outras áreas (MIRANDA, 2004).

O Direito está diretamente ou indiretamente relacionado a quase todas as outras áreas do conhecimento, pois este é responsável por legislar a vida em sociedade e as relações humanas, ou seja, definir o que é certo ou errado e o que deve ou não ser feito (PASSOS; BARROS, 2009). Ao considerar a relação do Direito com as demais áreas, entende-se a relevância da informação jurídica, além da importância de seu tratamento adequado e eficaz, de modo que os usuários utilizem informações atualizadas, corretas e rápidas.

Por ser tão especializada e trabalhar com uma área tão geral quanto o Direito, essa informação específica se distingue de outros tipos de informação por possuir características peculiares. Por exemplo, possui público diversificado, pelo fato de a informação jurídica atender usuários especializados, como juristas, advogados, ministros, etc., mas também atender todos os indivíduos da sociedade, visto que a informação jurídica é essencial para o conhecimento e exercício da garantia dos direitos individuais de cada cidadão (MIRANDA, 2017).

Outra característica é a variedade e amplitude de fontes e formatos informacionais disponibilizados. Por acompanhar as evoluções tecnológicas, a informação jurídica se manifesta em formatos como *sites* institucionais, diários oficiais, diários eletrônicos, livros, periódicos eletrônicos, teses, dissertações e monografias, bases de dados, CDs, palestras e outros (MIRANDA, 2017).

“As publicações jurídicas, principalmente as coletâneas de legislação, tendem a se desatualizar facilmente diante da voracidade do poder legiferante.” (PASSOS; BARROS, 2009, p. 96). Entretanto, a longevidade é uma das características que mais se destaca na informação jurídica, pois ela nunca cessa de ser consultada e utilizada.

Por mais que seu conteúdo se desatualize rapidamente, devido às novas produções e legislações, a informação jurídica não se torna obsoleta nem perde a capacidade de ser usada, visto que sua consulta e referência podem transpassar diferentes períodos históricos. Um jurista, ao analisar determinada legislação, não utiliza necessariamente a última publicada, mas pode consultar todo o histórico anterior da legislação até chegar na mais atual, incluindo atos revogados ou sem efeito.

Alinhada às afirmações dos autores acima, Martinho (2006 apud PASSOS; BARROS, 2009, p. 95) resume as características da informação jurídica como:

- Grandes volumes de informação e rapidez da sua desatualização, face a um constante crescimento e criação de novas fontes (novas leis, novas áreas do Direito, constante produção de doutrinas);
- Grande diversidade de fontes de informação;
- Proliferação de suportes de informação (bases de dados, CD-ROMs, www);
- Interação com outras áreas do conhecimento (filosofia, sociologia, economia, história, informática, política, etc.);
- Público-alvo exigente e diversificado (pluralidade de finalidades da informação pretendida);
- Necessidade de grande rigor e precisão da sua conservação no documento jurídico, qualquer que seja o seu suporte;
- Necessidade de grande rapidez e rigor na sua transmissão, de modo a assegurar a sua correta utilização e aplicação, de acordo com as últimas alterações ocorridas e a garantir a fiabilidade da mensagem transmitida.

A partir das informações apresentadas nesta seção, percebe-se a relevância da informação jurídica para o desenvolvimento do trabalho de profissionais do Direito, incluindo o auxílio no âmbito de decisões jurídicas. Castro (2016, p. 16) esclarece que:

[...] é possível dizer que o Direito é uma ciência que possui autonomia própria, visão peculiar do mundo que se traduz em autonomia de um saber específico, de um estatuto epistemológico, de conceitos próprios e de uma linguagem, produzindo a informação jurídica a ser acessada e aplicada pela comunidade jurídica em benefício do cidadão e da sociedade.

Além da relevância para os profissionais da área, a informação jurídica disponível em bibliotecas jurídicas interfere diretamente nos estudos de doutrinadores, dos graduandos, “concurseiros” e para o conhecimento de cidadãos comuns que buscam informações sobre seus direitos e deveres. Como visto anteriormente, a informação jurídica é para todos, e sua constante modificação exige das bibliotecas atenção na atualização de seu acervo.

O processo de seleção dessa informação precisa de critérios bem definidos, de modo que todo documento disponível seja relevante para seus usuários. Por isso, faz-se necessária a análise das políticas de seleção de instituições jurídicas, de modo a apreciar os critérios utilizados, com ênfase no critério de autoridade e suas distinções.

2.4 Breve contextualização das instituições especializadas analisadas

A presente seção apresenta as principais características das instituições analisadas, como histórico, organização, competências, além de informações sobre a biblioteca institucional, missão, valores e objetivos, enfatizando a importância das instituições que são objetos de análise tanto no âmbito jurídico como social.

2.4.1 Poder judiciário

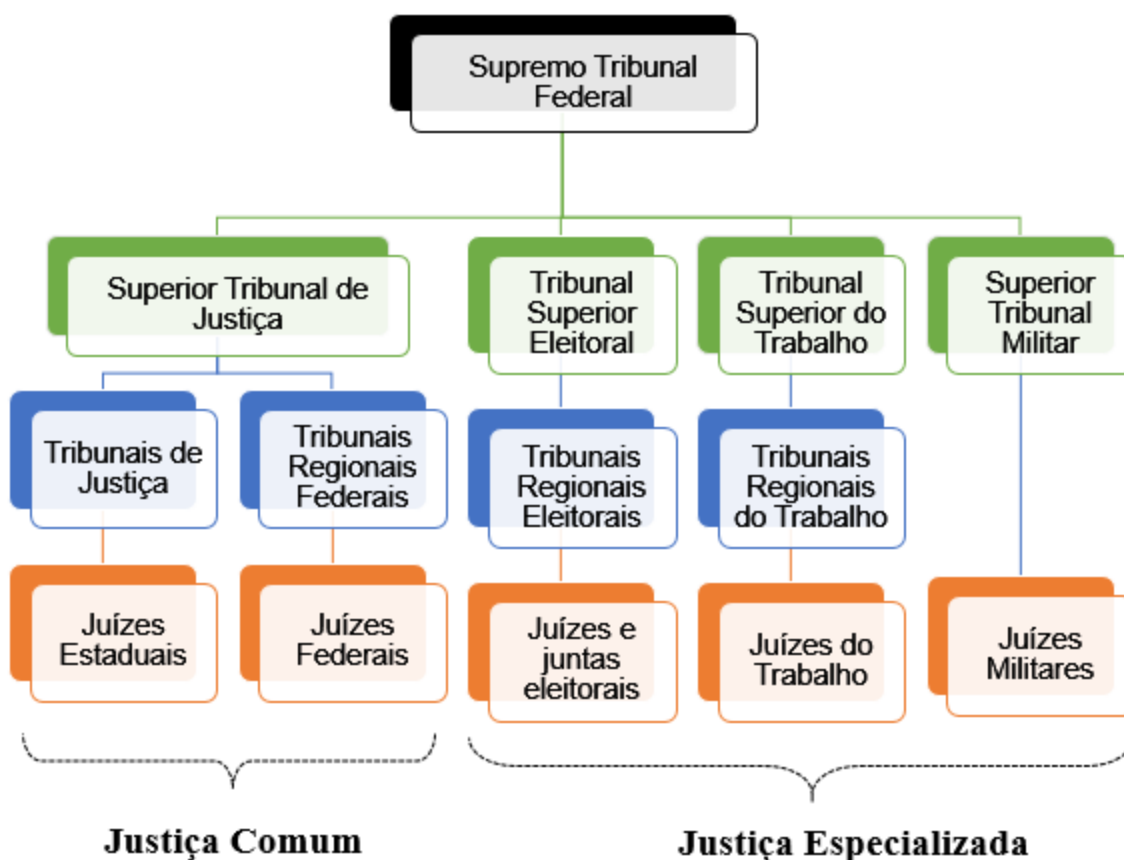
De acordo com a Constituição Federal (CF) de 1988, a função do Poder Judiciário é “[...] interpretar e aplicar as normas que compõem o ordenamento jurídico nacional e distribuir a justiça entre pessoas físicas e jurídicas.” (PASSOS; BARROS, 2009, p. 75). É responsável por julgar conflitos de interesses de acordo com a Constituição, as Leis Estaduais, Orgânicas, entre outras.

A instância máxima do Poder Judiciário é o Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição, conforme art. 102, *caput*, da Carta Magna. Seguido dos outros Tribunais Superiores da justiça comum e especializada – em Direito eleitoral, trabalhista e militar –, em que todas as justiças citadas possuem tribunais estaduais e regionais. A justiça comum é constituída pela Justiça Federal e Justiça Estadual, tendo como órgão máximo o Superior

Tribunal de Justiça (PASSOS; BARROS, 2009). Os juízes federais e os tribunais regionais federais compõem a Justiça Federal, enquanto a justiça estadual é composta pelos juízes estaduais e pelos tribunais de justiça de cada estado (PASSOS; BARROS, 2009).

O gráfico a seguir, baseado em Castro (2016, p. 167), ilustra a hierarquia e relação entre os tribunais e justiça. No entanto, por motivos de especificidade do trabalho, será analisada apenas a Justiça Comum, com enfoque nas políticas do STF e STJ.

Figura 1 - Estrutura do Poder Judiciário



Fonte: A autora, com base em Castro (2016).

2.4.1.1 Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal (STF), antes nomeado Supremo Tribunal de Justiça, tem suas raízes históricas na vinda da Família Real para o Brasil⁵. Era integrado por 17 juízes até 1891, quando teve seu nome alterado pela Constituição de 1891 e sua composição alterada para quinze juízes.

Em 1931, o Governo Provisório alterou a composição do STF para onze ministros, e, desde então, ele sofreu algumas alterações de composição e nomenclatura, sendo chamado de Corte Suprema e depois retornou a nomenclatura de Supremo Tribunal Federal. Sua sede era no Rio de Janeiro, até a mudança da capital federal para Brasília, em 1960, quando foi transferido juntamente com a capital, e hoje a sede encontra-se na Praça dos Três Poderes.

Com a Constituição Federal de 1988, foi definido que o STF é o órgão de cúpula do Poder Judiciário, e a ele compete à guarda da Constituição. É composto por onze ministros nomeados pelo presidente da República, após votação de maioria do Senado Federal.

Os artigos 101 a 103 da Constituição Federal tratam da organização, funções e competências do STF.

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o *habeas data* contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado

⁵ Todo o histórico do Supremo Tribunal Federal pode ser consultado no sítio institucional através do link: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfHistorico>>. Acesso em: 02 out. 2017.

Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal; [...] (BRASIL, 1988).

O primeiro Regimento Interno do STF, de 1891, faz menção aos serviços da biblioteca, estando esta presente desde a criação do Tribunal. Quando o STF foi transferido do Rio de Janeiro para a nova capital federal, a biblioteca também foi instalada na sede do STF, e nomeada de Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal em 2001, em homenagem ao ministro que contribuiu para a sistematização das decisões predominantes do Tribunal por meio das súmulas, das quais foi o grande idealizador.

Desde sua criação, a biblioteca se faz presente na história do Tribunal e acompanha o desenvolvimento e progresso das tecnologias de informação e de comunicação, que possibilitou o tratamento documental, a informatização dos serviços e o fornecimento de mais serviços e produtos para os usuários.

A Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal é especializada na área do Direito e possui o acervo composto por livros, materiais especiais (CD e DVD), fascículos de periódicos, nacionais e estrangeiros, além da biblioteca digital, coleções especiais e obras raras. Os usuários que compõem a biblioteca são os ministros do STF, os servidores em exercício no Tribunal, as bibliotecas de órgãos da Administração Pública localizados no Distrito Federal e usuários externos, apenas para consulta e visitação, sendo vetado o empréstimo e serviço de pesquisa.

Como centro de informação jurídica, a biblioteca constitui um instrumento essencial para a formulação de decisões judiciais da Corte, devido a sua tarefa de disponibilização de materiais de estudo e reflexão sobre temas de análise para ministros e servidores da Corte.

2.4.1.2 Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) surgiu com a Constituição de 1988 e originou-se da extinção do antigo Tribunal Federal de Recursos (TFR), que funcionava como órgão para apelação da justiça federal⁶. A CF estabelece o STJ como órgão do Poder Judiciário com jurisdição em todo o território nacional, com o objetivo de ter um tribunal único de

⁶ Todo o histórico do Superior Tribunal de Justiça pode ser consultado no sítio institucional através do *link*: <http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Institucional/Hist%C3%B3ria>. Acesso em: 25 set. 2017.

instância federal para julgar ações que tratam de matéria infraconstitucional, além de apreciar mandados de segurança, *habeas corpus* originários, recursos ordinários, dentre outros (CASTRO, 2016).

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

b) os mandados de segurança e os *habeas data* contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

c) os *habeas corpus*, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

[...]

II - julgar, em recurso ordinário:

a) os *habeas corpus* decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

[...] (BRASIL, 1988).

Em 2004, foi promulgada a Emenda Constitucional (EC) nº 45 que visava alterar e ampliar a jurisdição do STJ. Com as alterações realizadas, a Colenda Corte passou a ter competência para homologar sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias e para julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal. Foi criado pela referida Emenda, o Conselho da Justiça Federal, que atua junto ao STJ, e ao qual cabe exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Em conjunto com a criação do STJ, iniciou a automação do acervo bibliográfico da biblioteca, nomeada de Biblioteca Ministro Oscar Saraiva em homenagem ao magistrado responsável pela construção da sede do antigo TFR. Com a automação de seu acervo, a biblioteca do STJ incorporou a Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI) para compartilhar o catálogo on-line e realizar processamento técnico cooperativo em rede (CASTRO, 2016).

A Biblioteca Ministro Oscar Saraiva é especializada em Direito, com assunto rico em Direito civil, processual civil, penal e processual penal. O acervo é composto por livros, coleções de periódicos, artigos de revista, documentos digitais, bases de dados bibliográficas, coleção especial e obras raras. Caio Mário Pereira da Silva, notável civilista brasileiro, por exemplo, possui destaque em coleção especial da biblioteca. “O acervo é voltado exclusivamente para a atividade judicante e administrativa do Tribunal, cuja política de seleção de itens de informação tem como objetivo a formação de uma coleção com doutrinas essenciais, obras de referência e legislações atualizadas.” (CASTRO, 2016, p. 178).

O regulamento interno da biblioteca lista como usuários de atendimento prioritário os ministros, magistrados convocados, servidores do Tribunal, participantes do Projeto Bib Inclusão, bibliotecas de órgãos da Administração Pública sediadas no Distrito Federal e usuários externos. Tem como missão “Oferecer informação em doutrina e legislação necessárias à atividade judicante e administrativa do Tribunal.”. Portanto, os objetivos da biblioteca devem estar alinhados com os objetivos da instituição.

2.5 Desenvolvimento de coleções

Desde quando a humanidade começou a guardar e conservar informações, as bibliotecas são vistas como grandes guardiãs do conhecimento e acreditava-se que elas deveriam conter todo o conhecimento já produzido no mundo. Porém, com a “explosão” da produção intelectual houve um despertar do entendimento de que seria impossível reter toda a produção em um único local. Surgiram então problemas de espaço físico e financeiros para adquirir todos os documentos, além do problema de como seria feito o tratamento desses materiais (VERGUEIRO, 1993).

Essas dificuldades despertaram a atenção dos bibliotecários para a qualidade dos materiais adquiridos, e não apenas a quantidade. De acordo com Vergueiro (1989), a partir do final da década de 1960 e início da década de 1970 houve um “boom” informacional sobre o desenvolvimento de coleções. Os bibliotecários voltaram suas preocupações para as coleções da biblioteca e em como selecionar, desenvolver e limpar os acervos, com a intenção de tornar o conteúdo atualizado e condizente com os objetivos da biblioteca e as necessidades dos usuários. Logo surgiram diversas produções sobre o assunto de desenvolvimento de coleções, como manuais, teses, pesquisas em diversos tipos de bibliotecas e criação de periódicos específicos sobre o tema (VERGUEIRO, 1989). Kumar e Verma (2016, p. 95) concordam que “[...] o desenvolvimento da coleção está preocupado em formular um plano sistemático para construir uma coleção que atenda às necessidades de seus usuários.”.

Vergueiro (1993) aponta para algumas mudanças importantes no processo de desenvolvimento de coleções após o “boom” informacional, como a separação de uma equipe responsável apenas por esse processo. Antes o desenvolvimento de coleções era um serviço realizado em paralelo com todos os outros serviços de uma biblioteca, e todos os profissionais envolvidos com diversos setores discutiam e decidiam sobre as coleções. Mas, com o desenvolvimento de coleções ganhando espaço e importância na literatura, foi necessário a divisão funcional desse processo, com bibliotecários responsáveis inteiramente por ele (VERGUEIRO, 1993). Outra mudança relevante para as bibliotecas foi a criação da política geral para o desenvolvimento de coleções, pois o que antes era decidido apenas por discussões profissionais, começou a ser decidido com base em um documento escrito, com critérios e padrões previamente definidos (VERGUEIRO, 1993), de acordo com a finalidade da instituição.

Uma biblioteca sozinha não é capaz de conter todas as informações e documentos já existentes (WEITZEL, 2006), mas também não pode ser apenas um local para aglomerar livros e documentos pelo acaso, com diversos assuntos e sem organização (FONSECA, 1992). Vergueiro (1989) declara que, se os bibliotecários quisessem continuar com suas bibliotecas vivas e atuantes, precisariam mudar a ênfase do trabalho de simples acumulação para acesso ao material. As coleções estipuladas devem relacionar as necessidades dos usuários com o propósito da biblioteca, e são definidas, de acordo com a Enciclopédia de Biblioteconomia e Ciência da Informação como,

[...] a soma total dos materiais de biblioteca, livros, manuscritos, publicações em série, documentos governamentais, panfletos, catálogos, relatórios, gravações, bobinas de microfilmes, micro cards e microfichas, cartões de perfuração, fitas de computador etc., que compõem toda a seção de uma determinada biblioteca. (KUMAR; VERMA, 2016, p. 96, tradução nossa).

De acordo com Weitzel (2006), toda biblioteca possui objetivos, metas e uma finalidade específica de acordo com a temática e o público-alvo e, para que os objetivos sejam alcançados, é necessário definir uma política de desenvolvimento de coleções. Esta política é responsável por nortear o bibliotecário na gestão das diversas coleções de uma biblioteca, como obras raras, periódicos, acervo geral e outros. Entretanto, está sujeita a revisões periódicas e alterações quando necessário (KHAN; KHAN, 2010).

O autor ainda destaca que bibliotecários que trabalham no desenvolvimento de coleções tomam decisões importantes, como selecionar entre coleções impressas ou digitais, fontes pagas ou de livre acesso, critérios para seleção, avaliação e desbaste, entre outras decisões. Cada profissional possui dificuldades específicas com este processo, considerando que ele consiste em um trabalho heterogêneo, ou seja, que se difere em cada ambiente, de acordo com o tipo de instituição e os usuários que atende.

O desenvolvimento de coleções é considerado o serviço meio da biblioteca, ou seja, aquele que dá suporte para o serviço fim, sendo este o de disponibilizar informação e atender aos usuários (MACIEL; MENDONÇA, 2006). De modo geral, o desenvolvimento de coleções é um ciclo que engloba os processos de seleção, aquisição, avaliação de acervo, desbaste e descarte dos materiais da biblioteca, dos quais possuem política, critérios e procedimentos que cooperam para um acervo completo e atualizado. (KHAN; KHAN, 2010), “[...] ou seja: cada um desses itens poderia ser denominado como uma subseção do problema maior do desenvolvimento de coleções em geral.” (VERGUEIRO 1993, p. 3).

A ideia do desenvolvimento de coleções como um ciclo foi mudada ao longo do tempo. Baughman (1977), por exemplo, entende o desenvolvimento de coleções como uma abordagem estruturalista, onde há outros fatores envolvidos, cooperando entre si. Sendo assim, é constituído pelo entrecruzamento de planejamento, implementação e avaliação de coleções, ou seja, esses três elementos somados geram o desenvolvimento de coleções, definidos como:

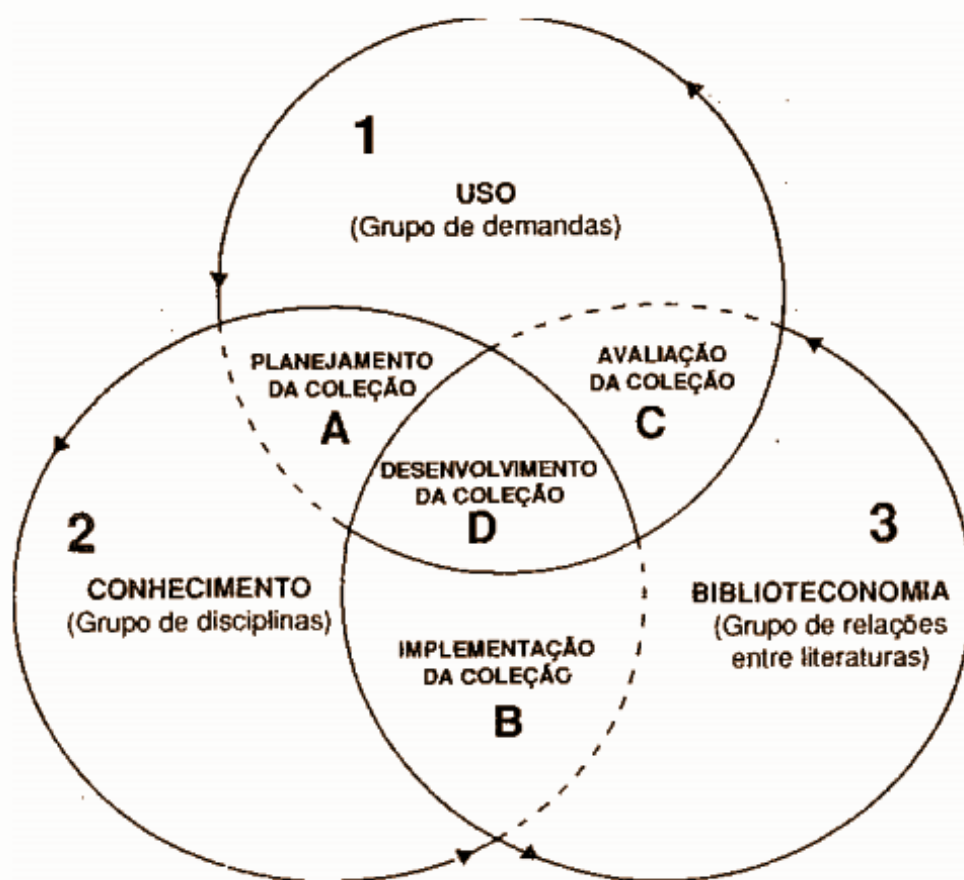
- a) **planejamento:** projeto para a composição documental da biblioteca;
- b) **implementação:** processo de tornar os documentos disponíveis e acessíveis para uso;
- c) **avaliação:** exame, análise e julgamento da coleção;

Ainda mais, todos esses elementos, incluindo o desenvolvimento de coleções, são compostos pelos componentes de:

- a) **uso:** grupo de demandas;
- b) **conhecimento:** grupo de disciplinas, assuntos, tópicos e áreas de estudo;
- c) **biblioteconomia:** grupo de relações entre as literaturas dos diversos assuntos.

Portanto, o desenvolvimento da coleção é representado como produto do entrelaçamento dos conceitos de planejamento, implementação e avaliação, compostos pelo uso, conhecimento e biblioteconomia (VERGUEIRO, 1993), como exposto no gráfico abaixo.

Figura 2 - Desenvolvimento de Coleções: abordagem estruturalista



Fonte: Baughman, 1977 apud Vergueiro, 1993.

Weitzel (2013), por sua vez, ao abordar desenvolvimento de coleções, faz uma analogia com o guarda-chuva, para demonstrar cada etapa do processo e a relação de interdependência entre elas. Com isso, percebe-se que o conceito de ciclo sofre uma alteração para a ideia de vários processos compondo um processo maior. “Cada etapa é formada por seu respectivo processo e política, e juntas, formam o conceito de desenvolvimento de coleções.” (WEITZEL, 2013, p. 20-21).

Figura 3 - Definição de Desenvolvimento de Coleções



Fonte: Weitzel, 2013.

Em uma concepção anterior e convergente à sobredita, Vergueiro (1989) menciona que uma das características do desenvolvimento de coleções é não possuir começo ou fim, mas ser ininterrupto, visto que funciona como um ciclo, composto por vários processos que afetam o seu desenvolvimento, assim como são afetados por ele, acrescidos de fatores

externos que também interferem no seu desenvolvimento. E ainda sustenta que o processo de desenvolvimento de coleções é um trabalho de planejamento, como um “planejamento de acervos”, que pode ser reavaliado e melhorado continuamente.

Khan e Khan (2010) concordam que o desenvolvimento de coleções pode ser implementado e avaliado periodicamente, sendo que seu desenvolvimento engloba três aspectos principais, que são: **a) planejamento do acervo**: um modelo e padrão a ser seguido ao adquirir documentos, com critérios de conteúdos que atendam aos objetivos da biblioteca; **b) implementação do acervo**: envolve a aquisição e disponibilização dos documentos; **c) avaliação do acervo**: análise periódica do acervo para julgar a relevância dos documentos existentes em relação aos objetivos da biblioteca.

Alguns critérios citados por Khan e Khan (2010) para obter um bom trabalho com o desenvolvimento de coleções são:

- Analisar as necessidades dos usuários;
- Desenvolver uma política de comunicação inter e intra bibliotecas, para compor um acervo em colaboração com outros acervos;
- Conter critérios de orçamento e alocação de recursos;
- Macro avaliação das coleções;
- Micro avaliação das coleções, com foco na preservação/conservação ou
- Reciclagem do acervo (desbaste e descarte);
- Definir critérios para selecionar recursos eletrônicos;
- Sistema de avaliação;
- Ter uma política bem elaborada, clara e objetiva;

Miranda (2007a, p. 18), por sua vez, também destaca que:

A qualidade no gerenciamento de materiais informacionais encontra-se fundamentada na elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções, condicionada à flexibilidade para alterar ou ajustar as mudanças sempre que for constatado que a biblioteca não está satisfazendo aos seus usuários, buscando adequá-la às atuais necessidades.

Ao observar que diversos autores, mencionados ao longo da seção, citam a importância de estabelecer uma política para o desenvolvimento de coleções, tendo em vista

que uma boa política está relacionada ao sucesso do acervo, o próximo tópico abordará mais sobre o tema.

2.5.1 Política de desenvolvimento de coleções

A política de desenvolvimento de coleções é um documento oficial escrito que serve de norte para os profissionais de informação responsáveis por gerir todas as coleções da biblioteca e os processos a elas pertencentes, como a seleção, aquisição, avaliação e desbaste (VERGUEIRO, 1989). É claramente definida por Khan e Khan (2010, p. 8) como

[...] uma ferramenta de comunicação essencial para os gestores de bibliotecas, de forma a garantir a continuidade e a coerência do desenvolvimento das coleções, mesmo com a mudança de gestores no nível de direção e de finanças. Por isso, é uma ferramenta de planejamento essencial para o bibliotecário salvaguardar e proteger o acervo contra qualquer tipo de pressão tendenciosa pessoal.

Não é possível definir um padrão de política de desenvolvimento de coleções, justamente porque cada biblioteca tem particularidades, com objetivos e critérios diferentes (WEITZEL, 2006). Mas todas devem estar atentas à política, a fim de manter um acervo de qualidade que atenda aos usuários, uma vez que essa política é constituída por documentos que definem a estrutura do acervo da biblioteca e critérios para identificar os pontos fortes e fracos deste.

Autores como Vergueiro (1989), Khan e Khan (2010) e outros, corroboram que para abordar todos os processos envolvidos no desenvolvimento de coleções, a política deve conter alguns componentes essenciais para seu entendimento, clareza e alcance dos resultados esperados. Alguns desses componentes são listados abaixo.

- **Em relação a biblioteca/instituição pertencente:**

- objetivo
- filosofia
- propósito
- missão, visão e valores

- **Em relação aos usuários:**

- descrição da comunidade
- definição e breve descrição do público-alvo
- **Em relação ao desenvolvimento de coleções:**
 - responsável pela gestão da biblioteca
 - responsável pelo desenvolvimento de coleções (indivíduo ou grupo)
 - métodos de seleção
 - formas de aquisição
 - intensidade do conteúdo que os documentos devem abordar
 - linguagem dos documentos
 - período cronológico
 - áreas geográficas
 - formato dos materiais
 - tipo de materiais que serão excluídos
 - práticas de preservação/conservação e descarte

Kumar e Verma (2016) desenvolveram uma pesquisa comparativa entre duas bibliotecas sobre o processo de desenvolvimento de coleções, e concluíram o trabalho afirmando que a compilação da política é uma tarefa árdua e demorada, e sem os devidos cuidados e revisões periódicas, pode se tornar desatualizada e inútil para os profissionais. Algo que resultaria em prejuízo para a biblioteca, o acervo e usuários.

Vergueiro (1989) levanta alguns propósitos e vantagens em definir uma política para o desenvolvimento de coleções, a começar pelos fatores econômicos. Uma biblioteca não é capaz financeiramente de adquirir todos os materiais desejados, logo se faz necessário estabelecer prioridades de aquisição. Mas o problema da falta de espaço físico e falta de pessoal para preparar todos os materiais também converge para a criação de uma política que defina prioridades. Outro propósito apontado por Vergueiro (1989) é a necessidade de o bibliotecário ter um norte sobre o objetivo da coleção, ou seja, “[...] trata-se de tornar público, expressamente, o relacionamento entre o desenvolvimento da coleção e os objetivos da instituição a que esta coleção deve servir.”. (VERGUEIRO, 1989, p. 25).

Nesse contexto, percebe-se que a política de desenvolvimento de coleções é um guia prático para os profissionais responsáveis por esse processo, como uma diretriz para suas

decisões referentes ao acervo. Esta não deve, necessariamente, ser um documento exaustivo, mas completo, claro, de fácil acesso, fácil compreensão e objetivo. Ademais, a política de uma biblioteca pode ser usada como orientação para outras bibliotecas na criação de sua política, ou até mesmo no desenvolvimento de suas coleções.

Em resumo, pode-se definir a política como um

[...] conjunto de diretrizes e normas que visam estabelecer ações, delinear estratégias gerais, determinar instrumentos e delimitar critérios para facilitar a tomada de decisão na composição do desenvolvimento de coleções em consonância com os objetivos da instituição e os usuários do sistema (LIMA; FIGUEIREDO, 1984, p. 139).

Como visto anteriormente, a política de desenvolvimento de coleções engloba as políticas de seleção, aquisição, avaliação e desbaste. Todas estas com critérios e características próprias. Para o presente trabalho será estudado e avaliado o processo de seleção, que submete-se ao desenvolvimento de coleções e antecede o processo de aquisição.

2.6 Seleção

Diversos autores concordam que a seleção é um processo que pertence ao desenvolvimento de coleções, cuja atividade afeta e é afetada pelas outras etapas que o compõem. Todas as etapas possuem uma inter-relação de dependência e importância para o desenvolvimento geral das coleções do acervo, sendo a seleção responsável pela tomada de decisão em relação aos objetivos da instituição.

Selecionar documentos adequados para um tipo específico de biblioteca é uma técnica especializada, adquirida com conhecimento e experiência. Não há um padrão ou modelo ideal a ser seguido por todas as instituições, mas há princípios gerais que devem ser considerados, como a análise da comunidade que deseja servir, os objetivos da biblioteca e a criação de uma política de seleção (VERGUEIRO, 1989). O processo de seleção é responsável por filtrar conteúdos que realmente são relevantes para a biblioteca, de acordo com as necessidades dos usuários e as condições de aquisição acessíveis, além do espaço físico disponível.

Filtrar os conteúdos que estarão presentes em uma biblioteca é importante para estabelecer a qualidade ao invés da quantidade, com a finalidade de acabar com a cultura da

acumulação de documentos desnecessários e inutilizados. Nesse sentido, o conselho de Peignot (1823) para os profissionais da informação foi claro, ainda no século XIX, ao dizer: “Não se lamente pela escassez de livros [em sua biblioteca], o importante não é ter muitos, mas ter os bons. A multidão de livros existe apenas para distrair o espírito.” (PEIGNOT, 1823 apud WEITZEL, 2012, p. 185). O autor ainda diz que “[...] uma biblioteca vai ser realmente boa, útil e valiosa, na medida em que é composta de livros com uma reputação confirmada, ou pelo voto esclarecido e virtuoso.” (PEIGNOT, 1823, p. 14, tradução nossa).

Ainda hoje se aborda sobre o cuidado necessário para realizar o processo de seleção, ao equilibrar objetivos da biblioteca, necessidade do público alvo e a verba disponível para a aquisição de material. Segundo Prado (2003), toda biblioteca deve conter livros que contribuam para a cultura geral do leitor; outros assuntos como literatura de ficção, romance, etc., para recreação; periódicos, jornais e diversos materiais audiovisuais; além de materiais para consulta, como enciclopédias, manuais, bibliografias, dicionários, dentre outros.

Durante o processo de seleção, o profissional deve analisar o conteúdo do livro e qual a importância intrínseca do conteúdo. Esta análise é feita com base nos critérios estabelecidos pela política de seleção e nos objetivos da biblioteca, mas pode também ser feita em comparação com os conteúdos dos outros livros já presentes no acervo. Além da análise de conteúdo, para realizar uma seleção eficiente, é preciso observar os autores e os títulos dos documentos (PRADO, 2003).

Contudo, também é preciso ouvir os usuários, visto que a opinião deles reflete a satisfação com o conteúdo da biblioteca e as necessidades que ainda precisam ser supridas, ao considerar o material bibliográfico já existente sobre determinado assunto e o interesse do leitor. Nesse sentido, Prado (2003) levanta três pontos importantes para o processo de seleção, sendo:

- a) **Imparcialidade crítica do bibliotecário:** o profissional deve ser imparcial e indiferente em relação aos conteúdos dos materiais adquiridos, ao selecionar diversas ideologias, mesmo que não correspondam ao seu ponto de vista.
- b) **Não rebaixar o nível da biblioteca:** implica em selecionar bons materiais, com conteúdos satisfatórios e relevantes para a biblioteca. O bibliotecário não deve procurar os livros baratos, mas livros de qualidade de conteúdo – dentro do orçamento disponível.

- c) **Não comprar livros para si, mas para o público:** o bibliotecário não deve comprar um determinado conteúdo por ser interessante para si, ou seja, não deve interferir na seleção de materiais com base em princípios e gostos, mas deve esquecer as opiniões próprias, analisar o público e os objetivos que deseja atender.

Vergueiro (1989) também enfatiza a importância da imparcialidade do bibliotecário, dado que nenhuma política de seleção é capaz de interferir na autoridade do profissional responsável por selecionar os documentos, se o mesmo estiver decidido a considerar apenas suas opiniões pessoais, o que seria muito prejudicial para o acervo. O bibliotecário responsável pela seleção possui o poder de decisão que interfere no objeto mais importante de uma biblioteca, o seu acervo.

De acordo com Lima e Figueiredo (1984), avaliar o acervo de uma biblioteca é avaliar os métodos de seleção, pois entende-se que este é o processo mais importante da biblioteca, pois quando há bons documentos, é possível atrair mais usuários e torná-los leitores assíduos. Além do mais, uma coleção atual e completa, com documentos relevantes e bem selecionados, aumenta a confiança dos usuários na biblioteca.

Peñalosa (1961) levanta três fatores que devem ser analisados para a seleção da biblioteca, os quais: **a)** os próprios livros a serem analisados; **b)** o público para quem se destina os serviços da biblioteca; **c)** os recursos financeiros disponíveis para os selecionadores e os recursos de pessoal para a realização do trabalho. Ele argumenta que, como bibliotecas têm suas diferenças, cada uma deve avaliar os critérios citados de acordo com suas características.

A tarefa da biblioteca é a de proporcionar livros necessários ou desejados pelo público ao qual serve. Cada tipo de biblioteca, poderíamos dizer cada biblioteca, tem seu público diferente. [...] Quanto melhor conhecermos nossos leitores tanto melhor podemos servi-los. [...] Uma vez que tenha sido determinada a clientela que estamos procurando servir, a qualidade do acervo bibliotecário dependerá, sobretudo, dos recursos dos quais a biblioteca poderá lançar mão. (PEÑALOSA, 1961).

Há duas teorias referentes ao processo de seleção. A primeira acredita que a biblioteca deve conter todos os livros exigidos pelos usuários, mesmo que não se adequem aos objetivos da instituição. A segunda teoria afirma que os bibliotecários sabem melhor que os próprios usuários o que estes deveriam ler, portanto devem selecionar com base em seus próprios critérios. Por sua vez, Peñalosa (1961) explica que ambas as teorias são exageradas

e extremistas, portanto os bibliotecários devem equilibrar suas ideias, ou seja, atender as necessidades dos usuários desde que elas não ultrapassem os ideais estabelecidos pela biblioteca.

O conceito de biblioteca está baseado em cinco leis da biblioteconomia definidas pelo bibliotecário indiano S. R. Ranganathan (2009): a) os livros são para usar; b) a cada leitor seu livro; c) a cada livro seu leitor; d) poupe o tempo do leitor; e) a biblioteca é um organismo em crescimento. Ao estudar essas leis, percebe-se que o objetivo da biblioteca é promover o uso de seus materiais e estimular a leitura. Outro objetivo é ter um acervo que atenda às necessidades dos usuários e oferecer serviços eficientes. Por último, precisa de processos de seleção e descarte eficientes, visto que há um crescimento subjetivo (LEMOS, 2008).

Conclui-se, então, com base nos autores expostos, que os fatores econômicos disponíveis, os objetivos da biblioteca e as necessidades dos usuários estão correlacionados para um processo de seleção inteligente e eficaz. Ainda mais, todos esses fatores devem ser expostos e explicados na política de seleção definida pelos profissionais e estes devem guiar-se por ela em suas decisões.

2.6.1 Política de seleção

Ao selecionar documentos, o profissional responsável deve avaliar a função da biblioteca, os objetivos que ela deve cumprir e os usuários que deseja atender. Portanto, os itens selecionados devem exercer uma função no acervo, como um documento de importância para o usuário, seja para pesquisa, estudo, lazer, desenvolvimento de trabalhos, etc. Para avaliar a importância de cada documento, o profissional precisa seguir a estrutura estabelecida na política de seleção (WEITZEL, 2012).

A política de seleção contém as responsabilidades dos profissionais que trabalham com a seleção, seja um bibliotecário ou uma comissão, os critérios estabelecidos para a tomada de decisão, os instrumentos auxiliares, além de questões de censura, duplicatas, coleção de obras raras, direitos autorais, dentre outras (WEITZEL, 2012). Vergueiro (1997) considera as políticas de seleção como documentos formais que auxiliam na tomada de

decisão quanto à seleção e à aquisição dos materiais que estejam de acordo com os critérios definidos.

A política de seleção procura garantir que todo o material seja incorporado ao acervo segundo razões objetivas predeterminadas e não segundo idiosincrasias ou preferências sociais, é ela que garante que as lacunas existentes no acervo não são fruto do descaso ou ineficiência do profissional responsável pela seleção, mas se coadunam com o processo de planejamento vigente na instituição bibliotecária, sendo coerentes com os propósitos e objetivos estabelecidos para sua atuação. (VERGUEIRO, 2010, p. 17).

Definir um documento que norteará o trabalho dos profissionais de seleção é um trabalho essencial para o desenvolvimento do acervo de maneira concisa e eficaz. Vergueiro (2010) comenta sobre a importância de estabelecer uma política de seleção, tendo como primeiro fator a transparência com os usuários, pois a partir da política de seleção (que é um documento público) os usuários estarão cientes do tipo de conteúdo e documentos encontrarão na biblioteca, além de compreender suas funções, ou seja, quais objetivos a biblioteca busca atender a partir do seu acervo.

Outro fator importante para estabelecer uma política é a mudança de profissionais ao longo dos anos da biblioteca. Há bibliotecários que realizam o processo de seleção de maneira criteriosa, analisando cada item de acordo com critérios da biblioteca, enquanto outros podem não ser tão zelosos em seu trabalho. Portanto, quando não há uma política com critérios pré-estabelecidos para seguir; o trabalho de seleção fica a mercê do perfil profissional responsável, e este pode ou não realizá-lo da melhor maneira (VERGUEIRO, 2010).

O autor expõe ainda que os profissionais não são eternos em uma única biblioteca, e por diversos motivos (sejam bons ou ruins) podem afastar-se. Nestes casos, a biblioteca que não possui critérios de seleção terá um acervo órfão e um trabalho sem continuidade, visto que o próximo profissional não terá uma base para prosseguir o trabalho de onde estava e começará do zero. Considerando que cada bibliotecário pensa e trabalha diferente, o acervo perde a uniformidade e completude, pois ficam marcas da mudança de trabalho. Entretanto, uma política de seleção com critérios bem definidos facilita a continuidade, mesmo com mudanças de profissionais (VERGUEIRO, 2010).

Estabelecer critérios de seleção é uma atividade individual de cada biblioteca, que deve considerar a missão, visão, objetivos estabelecidos e a comunidade que deseja servir (VERGUEIRO, 1989). Os critérios expostos serão sobre bibliotecas especializadas, especificamente utilizando com exemplo as bibliotecas jurídicas. Esse tipo específico de biblioteca é mantido por uma instituição, logo, seus documentos devem atender as necessidades e objetivos desta, sendo a política de seleção exaustiva sobre o assunto de interesse da instituição, incluindo a seleção de documentos individuais, e ainda conjuntos de documentos, como bases de dados e periódicos.

Figueiredo (1993, p. 56-57) aponta como princípios de seleção para bibliotecas especializadas:

- **Assunto** – é o fator mais importante, pois deve analisar se o assunto do documento condiz com o assunto da instituição a qual a biblioteca pertence; o assunto dos documentos não pode fugir ou contradizer os objetivos da instituição.
- **Audiência para o qual o material é escrito** – o documento deve atender ao perfil dos usuários que a instituição atende, ou seja, o conteúdo não pode ser de difícil de compreensão para os usuários, ou com conteúdo raso demais que não sirva de base para utilização.
- **Língua do texto** – deve ser definido na política de seleção quais as línguas que serão aceitas pela biblioteca, e no caso de línguas estrangeiras deve conter resumo em português para facilitar a consulta dos usuários.
- **Duplicata de trabalhos** – deve estabelecer critérios para quais tipos de documentos e conteúdos será necessário obter mais de um exemplar para atender a demanda dos usuários.
- **Status do autor ou do editor** – analisar os autores dos documentos, para avaliar se a linha de pensamento e publicação do mesmo condiz com os assuntos de interesse da instituição; autores renomados com trabalhos reconhecidos são incorporados à coleção e bem aceitos pelos usuários.
- **Data de publicação** – conteúdos obsoletos não são relevantes para a instituição, com exceção de documentos e itens de valor histórico, portanto a atualidade dos documentos deve ser levada em consideração na política de seleção.
- **Formato** – a qualidade dos materiais e o formato físico ou impresso deve ser esclarecido na política.

- **Controle bibliográfico** – estabelecer um padrão de indexação para melhor recuperação do documento.
- **Níveis da coleção** – estabelecer se a coleção é ideal para pesquisa, para estudo, realização de trabalhos e outros.

Peñalosa (1961) levanta a importância de o bibliotecário ser imparcial na seleção, sem levar em conta suas opiniões pessoais, mas analisar cuidadosamente o a “folha de rosto” dos documentos e observar os fatores de:

- **Autoria do documento e os títulos profissionais do autor** – para identificar se é um autor conhecido e renomado.
- **Título e subtítulo** – para tentar identificar o conteúdo do documento, que é um dos critérios mais importantes para a seleção.
- **Datas de edição e registro literário** – para verificar a atualidade.
- **Editora** – pois editoras com reputação são identificadas por livros com méritos.
- **Prefácio e introdução** – para identificar conteúdo e ponto de vista do autor e do documento.
- **Títulos dos capítulos** – para analisar se o autor tem preconceitos ou ideias fortes sobre algo.
- **Características materiais** – como capa, qualidade da impressão, tipo do papel, etc.

Diante dos critérios expostos, pertencentes a uma literatura antiga, pode-se comparar com critérios atuais levantados por outros autores. Miranda, Gallotti e Miranda (2016), por exemplo, definem como critérios importantes para o processo de seleção:

- **Adequação do material aos objetivos da Instituição**
- **Autoridade do autor e/ou editor**
- **Atualidade**
- **Qualidade técnica**
- **Escassez de material sobre o assunto na coleção**
- **Aparecimento do título em bibliografias e índices**
- **Cobertura/tratamento**
- **Custo justificado**
- **Idioma acessível**
- **Relevância/interesse**

- **Número de usuários potenciais que poderão utilizar o material**
- **Precisão**
- **Condições físicas do material**

Vergueiro (2010), por outro lado, sugere critérios separados por três agrupamentos, sendo eles critérios que abordam sobre o conteúdo dos documentos, sobre a adequação aos usuários e relativos à aspectos adicionais do documento. O autor enfatiza que os critérios a seguir são apenas sugestivos, e cada biblioteca deve estabelecer os próprios critérios com base em seus objetivos e funcionalidades.

- Quanto ao conteúdo do documento:
 - a) **Autoridade:** analisa a qualidade do material com base na reputação do autor e editora, partindo da premissa de que se um autor produziu livros de qualidade, com conteúdos relevantes e é conhecido como autoridade no assunto, suas produções são confiáveis.
 - b) **Precisão:** analisa a exatidão das informações do documento, ou seja, se são informações corretas e verdadeiras.
 - c) **Imparcialidade:** analisa se o conteúdo do documento trata de todos os pontos de vistas, sem preconceitos ou favoritismo, e sem a opinião pessoal do autor.
 - d) **Atualidade:** analisa o tempo em que o documento foi escrito e se o conteúdo ainda é atual, dependendo do tipo de biblioteca que se trata.
 - e) **Cobertura/Tratamento:** analisa a profundidade com que o assunto é tratado, e se todos os aspectos importantes sobre o assunto foram abordados.
- Quanto à adequação ao usuário:
 - a) **Conveniência:** analisa se o documento possui uma linguagem e cobertura do assunto que seja de fácil compreensão para o tipo de usuário que a biblioteca atende, ou seja, se é um documento que condiz com a idade, interesse e nível escolar dos usuários.
 - b) **Idioma:** analisa se a língua do documento é acessível para os usuários.
 - c) **Relevância/Interesse:** analisa se o conteúdo é relevante para os usuários e se condiz com os interesses da biblioteca.

- d) **Estilo:** analisa se o estilo do documento é apropriado para o público, ou seja, se é muito superficial, muito ilustrado, ou muito formal, entre outros exemplos, para o tipo de público.
- Quanto a aspectos adicionais do documento:
 - a) **Características físicas:** analisa os detalhes do documento, como tipo de papel utilizado, a qualidade da impressão, o estado de conservação do livro quando não for novo, entre outros.
 - b) **Aspectos especiais:** analisa as fontes bibliográficas utilizadas para o documento, às notas e índice.
 - c) **Contribuição potencial:** analisa a relevância do documento para o acervo, e se este irá completar os outros já existentes.
 - d) **Custo:** analisar o valor do documento, se há edição mais barata, ou soluções de compra que sejam mais acessíveis, e outros fatores relacionados às finanças da instituição.

Ao levar em consideração todos os critérios citados pelos autores expostos, percebe-se que há entre eles fatores iguais, apenas com mudança de nomenclatura, e outros diferentes, que foram sugeridos de acordo com a percepção de cada autor. Mas há dois fatores encontrados em todos os autores, **conteúdo** e **autoria do documento**, sendo este segundo também conhecido como autoridade, ou seja, esse critério se refere ao status e reputação do autor em relação ao assunto tratado.

O processo de seleção exige do profissional uma pesquisa sobre os autores e os assuntos que são selecionados para o acervo, portanto há a necessidade de um detalhamento do que é autoridade para que essa análise seja feita com mais propriedade. A próxima seção tratará especificamente do critério de autoridade e seus diversos tipos.

2.7 Conceitos de autoridade

De acordo com o dicionário de sociologia de Jhonson (1997 apud FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016, p. 3) a autoridade é “[...] definida e sustentada pelas normas do sistema social e, de modo geral, aceita como legítima pelos que dela participam”, ou seja, a autoridade se relaciona ao *status* que o indivíduo possui diante da sociedade, como algum

cargo ou posição. Concepção que se difere, por exemplo, nos estudos filosóficos que relacionam autoridade ao valor moral que alguém detém. Mas, quando a autoridade é pensada no âmbito científico, o conceito tem maior peso, influenciando no processo de validação da informação (FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016).

A palavra autoridade, etimologicamente, deriva do verbo em latim *augere*, que significa “fazer crescer”, “aumentar”. No caso de autoria documental, o autor é uma autoridade no assunto, sendo o responsável (após a criação da obra) pela ampliação de pensamento, perspectivas, explicações e conhecimento (MACHADO, 2005, p. 5).

O conceito de autoridade, no processo de seleção, está relacionado à reputação do autor ou editor da obra, reconhecendo determinada obra como importante devido à sua autoria ou edição (VERGUEIRO, 2010). Entretanto, há outros tipos de autoridade, passíveis de análise, que podem influenciar no seu conceito e na seleção de documentos. Rabello e Rodrigues (2016, p. 6), ao resgatar preceitos diplomáticos, expõem que um documento pode conter “[...] atributos de autoridade expressos em adjetivos como ‘verdadeiro’, ‘autêntico’, ‘confiável’, ‘fidedigno’, dentre outros.”; essas características podem indicar a autoridade do autor, como alguém confiável em relação à determinada informação a partir da forma documental e, por conseguinte, da autenticidade do documento.

Autores como Foucault (1997?) e Milanesi (2002) também corroboram que toda produção é influenciada por conhecimentos prévios de outros textos e informações, onde a pessoa filtra as informações recebidas, fazendo relações para produzir novos conhecimentos. Demo (2005), por exemplo, descreve o conhecimento com o questionamento do argumento que se ouviu para fundamentá-lo, pois “[...] teorizar a realidade é confrontar-se com ela, o que faz parte da própria noção epistemológica do conhecimento.” (DEMO, 2005, p. 33). Ou seja, grandes autoridades em determinados assuntos não só produzem suas próprias obras, mas influenciam na produção e regras de formação de novas obras sobre o assunto (FOUCAULT, [1997?]).

Demo (2005) retrata a ideia de autoridade do argumento, cujo indivíduo é reconhecido como autoridade em determinado assunto por mérito e reputação, conquistada por meio da retórica e da arte de argumentar. Esta autoridade combina ciência, no sentido de conhecimento, com democracia, por ser uma autoridade não autoritária, ou seja, reconhecida por conquista e não por força ou golpe. Nas palavras do autor, “[...] bem argumentar supõe

o jogo de inteligências que se confrontam e respeitam, abrindo potencialidades de consenso [...]” (DEMO, 2005, p. 40).

Essa definição se diferencia do argumento de autoridade, que consiste na autoridade conquistada por conhecimento técnico, ou seja, quando determinado indivíduo detém especialidade no assunto a que se refere. Demo (2005) exemplifica com o caso de uma paciente conversando com o médico sobre sua doença. O paciente não tem argumentos para discutir, visto que só o médico é detentor da autoridade sobre o assunto. O Ministro Ruy Rosado levanta a importância do uso do argumento de autoridade, por juristas, para fim de convencimento da tese utilizada em determinado julgamento. Em sua visão, quando se tem argumento de autoridade, as alegações são consideradas com mais peso por pessoas que buscam informações (AGUIAR JÚNIOR, 2009).

Figueiredo e Saldanha (2016), por sua vez, abordam conceitos de autoridade, ao destacar sua importância no desenvolvimento teórico de diversas áreas do conhecimento. Para tanto, os autores recorrem a aspectos teóricos abordados por González de Gómez, Bourdieu e Wilson que conceituam, respectivamente, autoridade epistêmica, científica e cognitiva, discorrendo sobre a importância de cada uma no âmbito científico.

Em seu artigo sobre validade de informação, González de Gómez (2007) levanta uma nova perspectiva sobre a autoridade epistêmica, a epistemológica-política, onde a validação da informação se encontra relacionada a vários critérios e fatores, não só externos ao indivíduo, mas principalmente internos, pois há questionamentos entre a informação recebida e o conhecimento que já se tem como verdadeiro, baseado nas experiências próprias. A autora argumenta que os indivíduos utilizam de conhecimentos prévios para julgar a validade de uma informação, partindo do pressuposto que quem procura informação sempre tem um conhecimento sobre o mundo natural e social.

González de Gómez (2007) abre, pois, no plano epistemológico, uma possibilidade de interpretação, pela via informacional, do problema político-epistêmico da autoridade e seus meios de ação infopolítica. Do mesmo modo, a pesquisadora nos possibilita uma linha de reflexão atenta às construções, no âmbito tanto do próprio campo como em saberes paralelos, nas ciências humanas e sociais [...] (FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016, p. 3).

Analisando a ideia de autoridade científica, Bourdieu (1983 apud FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016, p. 5) a define como “[...] a soma da capacidade técnica com o poder

social.”. Nessa perspectiva, o indivíduo com autoridade pode definir os critérios que estipulam algo como científico ou não, ou seja, se tornar um julgador de conhecimento. Os cientistas, nesse contexto, estão em busca do monopólio da autoridade, do prestígio e fama que se pode alcançar, pois adquirir autoridade está relacionado, para Bourdieu, a um capital social, que vai além da autoridade por conhecer determinado assunto, mas traz *status* social (FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016, p. 5).

A autoridade cognitiva é uma teoria de epistemologia social proposta por Wilson (1983), onde se atribui e reconhece a autoridade uns dos outros, no meio social (PEREIRA, 2008). Wilson, ainda mais, analisou a questão da autoridade cognitiva em relação a recuperação da informação e aquisição de conhecimento (FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016). Para ele, o conhecimento do homem é adquirido por meio da experiência em primeira mão, a partir das experiências com o mundo e com as experiências isoladamente vivenciadas. A segunda maneira é através do “conhecimento de segunda mão”, aquele adquirido através de outras pessoas, por conversas, conselhos, ou seja, informações fornecidas por outros, sem experiência direta (FIGUEIREDO; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2011, p. 91). E esta é a questão da autoridade cognitiva, a busca e o desejo pelo conhecimento de outras pessoas. Em suas palavras “[...] o termo ‘autoridade cognitiva’ vem para explicar o fenômeno da busca pelo conhecimento de outro.” (FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016, p. 9).

Fallis (2004) utiliza de argumento nalguma medida convergente à perspectiva da autoridade cognitiva ao abordar sobre epistemologia do testemunho, cujas pessoas aceitam uma informação a partir do testemunho, conhecimento e experiências de outras pessoas, ao confiar em informações registradas em sites ou livros. González de Gómez (2007) considera a testemunha como uma autoridade, pela sua autoridade da experiência, por conceder ao mundo seu testemunho e experiências vividas, e fica a critério do ouvinte acreditar ou não na informação recebida.

Como “pretensões à validade”, as ofertas enunciativas do falante são colocadas em jogo numa relação intersubjetiva e estão sempre sujeitas à aceitação ou rejeição, do ouvinte. Sua validade depende assim das garantias, ou das boas razões que o falante pode oferecer para sustentar suas afirmações (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2007, p. 4).

Esse mesmo testemunho pode ser adquirido por vários meios de informação, como livros, revistas, reportagens, conversas diretas e outros, que são aceitos através da ideia de autoridade cognitiva de quem os fez. “A epistemologia do testemunho é importante devido

a que uma grande quantidade de informação que temos acerca do mundo vem dos outros antes que de nossa observação direta.” (FALLIS, 2004, p. 5).

As autoridades cognitivas ganham reconhecimento de acordo com seu estoque de conhecimento técnico, mas também a partir de suas opiniões pessoais e seus conselhos sobre atitudes e posições adequadas em relação a algum tema. Autoridade cognitiva relaciona-se à credibilidade, pois quem reconhece alguém como autoridade em determinado assunto, torna suas opiniões credíveis, ou seja, ela não possui só competência e confiabilidade, mas também influenciam os pensamentos de outros (RIEH, DANIELSON, 2007).

Wilson (1983) enfatiza que não há sobreposição de importância entre o conhecimento de primeira e segunda mão, porém destaca a relação entre tais modos de conhecimento, ao observar que o mundo individual é afetado pelo que já se ouviu e conheceu por outras pessoas, pelas ideias de grupos convividos e a própria experiência com a realidade (PEREIRA, 2008). Ao mesmo tempo em que esse mundo individual afeta o mundo externo com suas próprias ideias e experiências.

O conhecimento de primeira mão é claramente mais confiável e aceito pelo indivíduo, exceto quando se trata de experiências ruins e desagradáveis, já que nesse caso é preferível aprender pelo testemunho de outros do que vivenciá-las. Enquanto isso, o conhecimento de segunda mão se faz necessário, pois sem ele a visão de mundo dos indivíduos seria muito limitada, visto que uma pessoa não consegue vivenciar diretamente todas as experiências e observações possíveis (WILSON, 1983).

Ao contrário de Bourdieu (1983), Wilson (1983) não reconhece autoridade apenas nos indivíduos, mas também em editoras, tipos de documento ou na plausibilidade do conteúdo, quando aborda a autoridade cognitiva na recuperação da informação (FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016). Também de acordo com Rieh (2003), a autoridade cognitiva tem relação com o reconhecimento de autoria, de editora, algumas vezes ao tipo de documento e até o reconhecimento do texto como plausível ou não.

A relação de influência entre as formas de conhecimento de Wilson (1983) converge para a perspectiva epistemológico-política de González de Gómez (2007), onde o conhecimento prévio do indivíduo e suas próprias experiências com o mundo externo influenciam no seu julgamento da validação da informação e no que cada um considera como

autoridade, incluindo os profissionais da informação. Nessa perspectiva, relaciona-se a função dos bibliotecários de seleção e sua responsabilidade em selecionar documentos úteis para seus usuários, importantes para a instituição e que atendam ao critério de autoridade, a partir da análise das características citadas, da qualidade da informação e da credibilidade do documento.

González de Gómez (2011b) apresenta também a idéia de autoridade epistêmica relacionado ao princípio iluminista, ou seja, ao uso da razão para julgar. Cada ser humano é munido de autoridade epistêmica para exercer a racionalidade de forma crítica, e são diferenciados pelo exercício dessa capacidade. É possível utilizar publicamente dessa razão crítica, logo “[...] cada um está convocado para ser um ‘publicador’ que fala ‘através de textos ao público propriamente dito, ou seja ao mundo’.” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2011b, p. 229).

Nessa perspectiva, há a possibilidade de se relacionar os tipos de autoridade ao pensar que, por meio da autoridade epistêmica, o indivíduo tem capacidade racional de julgar a informação que recebe de outras autoridades, e aceitar ou rejeitar os argumentos expostos. Visto também que, o ser humano julga as informações recebidas com base em seu próprio mundo e meio de vida, e não em função de outras formas de pensamento, o que reformula a idealização iluminista do uso público da razão, mas abre conexão entre as autoridades científicas e cognitivas com a autoridade epistêmica de cada indivíduo para julgar conforme seu conhecimento prévio (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2011b).

A autoridade epistêmica também se relaciona com a ideia de confiabilidade no autor da informação, e Foley (2005, p. 2, tradução nossa) exemplifica essa relação ao dizer que:

A autoconfiança intelectual também está intrincada inextricavelmente com questões de credibilidade intelectual de outras pessoas, tanto de maneira concreta como teórica. Sempre que minha opinião sobre um tópico conflita com a de outra pessoa, eu me deparo com a questão concreta de confiar em mim mesmo ou na outra pessoa.

Zagzebski (2012 apud JÄGER, 2015) aborda em seu livro sobre autoridade epistêmica que os indivíduos possuem desejo por conhecer a verdade e a capacidade cognitiva para descobri-la, assim como também possuem uma tendência de confiar em outras pessoas. A autora pontua que, muitas vezes, as pessoas acreditam ser mais provável que outros indivíduos formulem crenças verdadeiras sobre determinado assunto do que elas

mesmas (JÄGER, 2015). Por isso, ela argumenta que é razoável permitir que outra pessoa formule as crenças, com base em conhecimentos técnicos, e os outros apenas adotem as crenças elaboradas, independente das razões e opiniões pessoais. Essa atitude é o que significa atribuir autoridade epistêmica a alguém (JÄGER, 2015).

Considerar alguém como autoridade epistêmica em determinado assunto é acreditar que o autor é uma pessoa minuciosa na formulação de opinião, que sustenta crenças verdadeiras e evita ideias falsas. Ainda mais, uma autoridade em um determinado assunto pode não ser autoridade em outro, assim como uma mesma autoridade pode ser considerada durante um tempo e depois não mais (JÄGER, 2015). Portanto, há a necessidade de um cuidado na atribuição de autoridade, por parte dos profissionais da informação, visto que há mudanças nos conceitos.

A tabela a seguir apresenta os diferentes conceitos de autoridade e seus autores apresentados ao longo do capítulo, de modo a sintetizar a comparação entre elas.

Quadro 2 - Conceitos de autoridade para o desenvolvimento de coleções e sistematização de outros conceitos aos de autoridade epistêmica e cognitiva

TIPOS DE AUTORIDADE		CONCEITO (S)	AUTOR (ES)
AUTORIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	Autoridade na seleção de materiais de informação	A busca por material de qualidade analisando a reputação do seu autor, editora ou patrocinador	Waldomiro Vergueiro
	Autoridade na seleção de materiais de informação	Reputação do autor e editora do documento analisado	Ana Cláudia Carvalho de Miranda; Mônica Marques Carvalho Gallotti e Erlano Silva de Miranda
	Autoridade na seleção de materiais de informação	Analisar os autores dos documentos, para avaliar se a linha de pensamento e publicação do mesmo condiz com os assuntos de interesse da instituição	Nice Menezes de Figueiredo
AUTORIDADES EPISTÊMICA E COGNITIVA	Autoridade epistêmica	Exercício crítico de sua racionalidade, sendo que cada homem se difere no uso dessa capacidade	González de Gómez
	Autoridade cognitiva	A capacidade de influenciar a forma que os indivíduos pensam e acreditam sobre determinado assunto; relaciona-se com o conhecimento de primeira e segunda mão	Patrick Wilson
OUTROS CONCEITOS DE AUTORIDADE	Autoridade científica	A soma da capacidade técnica com o poder social, buscada pelos cientistas para obterem o seu monopólio	Pierre Bourdieu
	Autoridade administrativa	Poder de dizer a outro indivíduo o que ele deve ou não fazer; relaciona-se a hierarquia	Patrick Wilson
	Autoridade da experiência	O que uma testemunha possui e outorga a essa perspectiva de mundo que expõe em seu testemunho	González de Gómez
	Argumento de autoridade	Refere-se a autoridade técnica conquistada por mérito e esforço técnico	Pedro Demo
	Autoridade do argumento	Refere-se a autoridade conquistada pela retórica e a arte de argumentar bem	Pedro Demo

Fonte: A autora.

3 ANÁLISE DOS DADOS

Esta seção tem por objetivo apresentar alguns conceitos relacionados aos de autoridade epistêmica e cognitiva, como credibilidade, confiabilidade, legitimidade e outros. Ainda mais, compara os critérios utilizados pelas instituições com os apresentados pela literatura nas seções anteriores. Após, esses critérios da literatura do desenvolvimento de coleções são relacionados com os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva. E, por fim, apresenta a relevância dos conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva para a validação da informação no contexto de seleção de materiais de informação para o desenvolvimento de coleções.

3.1 Autoridade epistêmica e cognitiva e outros critérios de autoridade

O conteúdo expresso na informação jurídica tem um alcance social amplo, abrangendo cidadãos de várias classes, culturas e níveis de conhecimento. O usuário que busca algum tipo de informação jurídica, em bibliotecas especializadas, tende a confiar na fonte informacional disponibilizada e, muitas vezes, não há, por parte do usuário, um julgamento de veracidade, confiabilidade e autenticidade da informação quanto a seu conteúdo e autoria.

A informação jurídica é utilizada por autoridades jurídicas como ministros, desembargadores e juízes, além de usuários que igualmente influenciam o convívio social, como legisladores, deputados, senadores, advogados, estudantes de Direito, cidadãos em busca de seus direitos, dentre outros. Levando em consideração o tipo de usuário da informação jurídica, os profissionais de seleção de materiais de informação devem se ater a critérios de autoridade, de modo que, quando a informação chegue ao usuário, esta possa ser confiável, visto que tal autoridade é associada a autenticidade da informação (SILVA, 2016).

Como visto ao longo deste trabalho, o conceito de autoridade pode ir muito além da ideia de reconhecimento de autoria de um documento ou de editoras. Portanto, foram apresentados vários conceitos novos – fora do âmbito de desenvolvimento de coleções –, dentre os quais, destacam-se o de autoridade epistêmica e cognitiva.

A autoridade epistêmica refere-se ao julgamento da informação recebida em relação ao conhecimento prévio sobre o assunto e na confiança de que determinado autor tem mais

conhecimento técnico do tema (JÄGER, 2015), e, por isso, a autoridade epistêmica indica a veracidade e legitimidade da informação. Ou seja, o profissional, dotado de conhecimento técnico, deve questionar a autoridade do conteúdo em relação ao que já se conhece sobre o mesmo.

A autoridade cognitiva, por sua vez, refere-se à capacidade de influenciar o modo de pensar de outras pessoas, por meio da informação transmitida. Wilson (1983) defende que a autoridade cognitiva credível possui como qualidade a confiabilidade. Corroborando com essa ideia, de acordo com a perspectiva de Figueiredo e González de Gómez (2011), a autoridade cognitiva remete-se ao termo “autoria”, por isso está relacionada ao conceito de confiabilidade e credibilidade da informação.

O conceito de credibilidade está diretamente ligado ao conceito de pertinência, visto que o conteúdo da informação e o produtor da mesma precisam passar confiança ao receptor. De acordo com Serra (2006), o princípio de confiabilidade está relacionado à pretensão de verdade da informação. Nas palavras do autor:

[...] pertinência e credibilidade parecem andar a par enquanto princípios orientadores da selecção da informação pelos receptores: se não for considerada pertinente, uma informação, por mais credível que ela seja, ao não concitar a atenção dos seus eventuais receptores, está condenada a uma não existência de facto [...]; mas, se não for considerada credível, uma informação, por mais pertinente que ela possa ser, acaba por ser desqualificada e mesmo anulada como informação. (SERRA, 2006, p. 2).

Entende-se que a credibilidade é um processo em que determinado autor se torna credível para os receptores conforme vai ganhando a confiança destes. E os receptores confiam nos autores à medida que estes demonstram credibilidade. Ainda mais, a credibilidade revela-se como critério essencial para seleção da informação pelos receptores (SERRA, 2006). No caso das bibliotecas, os profissionais são os primeiros “receptores” da informação, e são responsáveis por validar a informação – como credível, pertinente, legítima, válida e de autoridade, conforme critérios pré-estabelecidos – para disponibilizar aos usuários. Portanto, o bibliotecário é o intermediador entre a validação e o uso da informação pelo usuário.

Percebe-se, então, que os usuários das bibliotecas jurídicas podem ser influenciados em suas decisões e pensamento pelas informações jurídicas consultadas, e pode haver influência errônea quando estas são expressas por autores que não possuem conhecimento

técnico necessário e autoridade de argumento para falar sobre o assunto, algo que torna ainda mais expressivo a função do bibliotecário em selecionar, a partir de critérios específicos, informações corretas e significativas para os usuários, evitando a seleção de informações equivocadas ou impertinentes.

A tabela a seguir representa a relação entre autoridade epistêmica e cognitiva com alguns conceitos relevantes para a aceitação de documentos. O primeiro conceito é de autenticidade, que de acordo com Duranti (1994, apud RABELLO; RODRIGUES, 2016), é conferida ao documento quando sua informação pode ser comprovada. O conceito de confiabilidade, por sua vez, é entendido como fé pública, assim como o conceito de legitimidade, que é muito utilizado no âmbito jurídico para informar que determinada informação é legal, ou seja, cumpre requisitos formais exigidos (RABELLO; RODRIGUES, 2016). Nas palavras de Paim, Nehmy e Guimarães (1996, p. 116), “[...] a confiabilidade significa credibilidade no conteúdo e na fonte da informação. Relaciona-se com a idéia de autoridade cognitiva – prestígio, respeito, reputação da fonte, autor ou instituição.”.

Credibilidade refere-se à aceitação de determinada informação e autoria como credível (RIEH; DANIELSON, 2007). Outro conceito é o de pertinência, que, segundo Paim, Nehmy e Guimarães (1996, p. 116), é adquirido “[...] quando relacionado ao usuário da informação, pois o valor está sempre na dependência de sua utilização por usuários particulares em ocasiões particulares.”. Por último, o conceito de validação, que refere-se a integridade da fonte de informação, ou seja, um registro fiel à verdade pressuposta (PAIM; NEHMY; GUIMARÃES, 1996).

Quadro 3 - Relação entre conceitos

CRITÉRIOS/ AUTORIDADE	Autoridade Epistêmica	Autoridade Cognitiva
Autenticidade	✓	✗
Confiabilidade	✓	✓
Credibilidade	✗	✓
Legitimidade	✓	✗
Pertinência	✗	✓
Validação	✓	✓

Fonte: A autora.

Percebe-se, então, que os conceitos de autenticidade e legitimidade se relacionam com a autoridade epistêmica, por indicarem uma análise voltada não só para a autoria do documento, mas para seu conteúdo e informação, de modo que haja um julgamento técnico de veracidade antes da seleção de algum documento. Por sua vez, os conceitos de pertinência e credibilidade referem-se à autoridade cognitiva, visto que sua análise está voltada para a influência que o autor exerce sobre os leitores, se aqueles são credíveis ou não. E por fim, os critérios de confiabilidade e validação relacionam-se aos dois conceitos de autoridade, por serem tão relevantes para a seleção, visto que a confiança e a validação de determinada informação relaciona-se com a autoridade do documento tanto quanto a autoridade do autor.

3.2 Critérios de seleção das instituições jurídicas

A presente seção visa comparar os critérios presentes nas políticas de seleção das bibliotecas do Supremo Tribunal Federal (STF)⁷ e Superior Tribunal de Justiça (STJ)⁸, de

⁷ A política de desenvolvimento de coleções do STF consta na Instrução Normativa n. 200, de 25 de agosto de 2015, com algumas alterações dadas pela Instrução Normativa n. 224, de agosto de 2017. Ambas estão disponíveis no sítio institucional do STF.

⁸ A política de desenvolvimento de coleções do STJ consta na Instrução Normativa STJ/GP n. 4, de 28 de março de 2017. A mesma encontra-se disponível na Biblioteca Digital Jurídica do STJ.

modo a levantar o que essas instituições apresentam como relevantes para a seleção de materiais de seus respectivos acervos. Para essa análise serão considerados os elementos apresentados anteriormente por Vergueiro (2010) e Miranda, Gallotti e Miranda (2016), divididos em **aspectos intrínsecos ao documento**, que se refere às características pertencentes ao documento como conteúdo e características internas do mesmo; **aspectos extrínsecos ao documentos**, que se refere às características do documento em si e características externas, como o próprio material, o suporte, dentre outras; e, por último, aos **aspectos relacionados aos usuários**, que relaciona os objetivos da instituição e as necessidades da comunidade usuária.

A análise que se segue está sistematizada em dois quadros, onde estão relacionados os critérios da literatura mencionados acima e as duas instituições, juntamente com as definições encontradas em suas políticas. Quando o critério for reconhecido na política da instituição, será sinalizado com o símbolo ✓, porém, quando o critério não existir na política será utilizado o símbolo ✗.

Dessa forma, será possível analisar quais critérios mencionados na literatura existente são utilizados pelas instituições analisadas, e quais não são. Com essa comparação, é possível analisar, superficialmente, se os critérios sugeridos na literatura são relevantes e considerados para as políticas de seleção de instituições jurídicas.

Quadro 4 - Critérios de seleção da literatura x Política de seleção do STF

	CRITÉRIOS	STF	DESCRIÇÃO NA POLÍTICA
INTRÍNSECO AO DOCUMENTO	Autoridade	✗	-
	Precisão	✓	Possui anexo com áreas do conhecimento e temas que devem ser selecionados de acordo com o conteúdo
	Imparcialidade	✗	-
	Atualidade	✗	-
	Qualidade Técnica	✗	-
	Cobertura/Tratamento	✓	A seleção das publicações é feita de acordo com os Núcleos Temáticos Básico e Complementar constantes do Anexo desta Instrução Normativa.
EXTRÍNSECOS AO DOCUMENTO	Características Físicas	✗	-
	Duplicata	✓	§ 1º A quantidade estabelecida para aquisição é a de um exemplar por título selecionado. § 2º A aquisição de exemplares suplementares é determinada pelos critérios: [...]
	Formato	✗	-
	Contribuição potencial	✓	A seleção de obras de reimpressão e tiragem, cujas edições façam parte do acervo, deverá ser analisada pela Comissão de Avaliação do Acervo.
	Custo	✗	-
EM RELAÇÃO AO USUÁRIO	Relevância	✓	A Biblioteca adotará métodos de avaliação quantitativos e qualitativos, centrados no usuário e no acervo [...]
	Conveniência	✗	-
	Idioma	✓	A seleção de obras em outros idiomas será analisada pela Comissão de Avaliação do Acervo, que priorizará as obras escritas em inglês, espanhol, italiano, francês e alemão.
	Estilo	✗	-

Fonte: A autora.

Quadro 5 - Critérios de seleção da literatura x Política de seleção do STJ

CRITÉRIOS		STJ	DESCRIÇÃO NA POLÍTICA
INTRÍNSECO AO DOCUMENTO	Autoridade	✓	Devem ser levados em conta o conhecimento, a qualificação e a experiência dos autores, colaboradores e editores.
	Precisão	✓	Possui anexo com áreas do conhecimento e temas que devem ser selecionados de acordo com o conteúdo.
	Imparcialidade	✗	-
	Atualidade	✓	A obra deve refletir o estado atual do conhecimento sobre o assunto e estar compatível com as normas jurídicas vigentes.
	Qualidade Técnica	✗	-
	Cobertura/Tratamento	✓	Deve ser priorizada a incorporação de obras com novas abordagens sobre um assunto presente no acervo.
EXTRÍNSECOS AO DOCUMENTO	Características Físicas	✓	Possui em anexo uma pontuação para as condições físicas do documento, classificados em "bom, médio e ruim".
	Duplicata	✓	Será incorporado ao acervo da Biblioteca um exemplar por edição da obra.
	Formato	✓	O material ou dispositivo onde está registrada a informação deve ser acessível ao público-alvo.
	Contribuição potencial	✓	Quando da seleção de novas edições das obras, deve ser observado se estão de fato atualizadas com relação à última edição incorporada ao acervo.
	Custo	✗	-
EM RELAÇÃO AO USUÁRIO	Relevância	✓	Serão incorporadas ao acervo somente as obras que se enquadrarem nos níveis de profundidade descritos de acordo com o método Conspectus.
	Conveniência	✓	Possui em anexo uma pontuação para a estatística de uso pelos usuários, como pedidos e empréstimos.
	Idioma	✓	Consta no Anexo I da Política, de acordo com o nível de profundidade e característica de cada documento.
	Estilo	✗	-

Fonte: A autora.

Cada biblioteca estabelece seus próprios critérios de seleção de acordo com os seus objetivos e o público que deseja atender. Vergueiro (2010) esclarece que os critérios existentes na literatura são apenas sugestivos, sendo assim, as bibliotecas não precisam segui-los obrigatoriamente, mas compor os seus próprios. As bibliotecas do STF e STJ, por exemplo, possuem políticas condizentes com os objetivos da instituição que servem, e, mesmo sendo pertencentes a tribunais do poder judiciários, com públicos semelhantes, nota-se diferenças nos critérios utilizados.

A partir dos quadros 4 e 5, percebe-se que a biblioteca do STJ possui uma maior quantidade de critérios semelhantes aos encontrados na literatura, diferente da biblioteca do STF. Primeiramente, os critérios intrínsecos ao documento referem-se ao conteúdo da informação e autoria, como atualidade, cobertura do assunto, precisão da informação, autoridade, qualidade técnica e imparcialidade ao analisar e selecionar os vários pontos de vista dos conteúdos. A política de seleção do STJ inclui quatro entre seis desses critérios, sendo autoridade, precisão, atualidade e cobertura; ao passo que a política do STF possui apenas os critérios de precisão e cobertura. Ainda mais, nenhuma das duas políticas incluem critérios de imparcialidade e qualidade técnica.

Miranda (2007a), ao listar critérios para a seleção, destaca o aparecimento do título em bibliografias e índices, que indica o critério de qualidade técnica. Este critério se relaciona com a autoridade cognitiva, pois demonstra que determinado documento foi utilizado por outras fontes de informações, ou seja, por testemunho de outras fontes.

O Supremo Tribunal Federal não descreve sobre o critério específico de autoridade para a seleção de materiais informacionais, mas, ao decorrer da política, específica que textos e obras dos Ministros do STF, mesmo que não sejam de conteúdo jurídico, devem ser adquiridos. Isto porque todas as publicações de Ministros da casa são relevantes para a instituição como um todo e, principalmente, para a biblioteca, visto que eles são autoridades simbólicas para a sociedade, mesmo que seu conteúdo não seja no âmbito jurídico. Ao entrar em contato com a biblioteca, foi informado que não há um motivo específico para a ausência do critério de autoridade, e que a atual política atende às necessidades da instituição. Conforme § 2, inciso IV e § 3 da política de desenvolvimento de coleções, devem ser adquiridos:

IV – dois exemplares de obras jurídicas de autoria, coautoria, organização, compilação ou coordenação de Ministros do Supremo Tribunal Federal; [...]

§ 3º Será adquirido um exemplar de obras de autoria ou coautoria de Ministro do Supremo Tribunal Federal cujo tema não seja jurídico.

O STJ, por sua vez, possui o critério específico sobre autoridade dos autores, editoras e colaboradores em sua política. Contudo, a partir de dados obtidos pela própria biblioteca, as obras de Ministros do STJ também devem ser adquiridas pela biblioteca, desde que sejam de conteúdo jurídico; e devem constar em formato físico ou digital para a Biblioteca Digital Jurídica (BDJur), dependendo do formato da publicação. Obras que não sejam de conteúdo jurídico só são adquiridas pela biblioteca quando publicadas pela própria editora do STJ.

Em relação aos aspectos extrínsecos ao documento, os critérios do STJ também apresentam mais semelhança com a literatura do que o STF, estabelecendo quatro entre cinco critérios, sendo eles referentes às características físicas dos documentos, as duplicatas, o formato e as contribuições potenciais do material. O STF, por sua vez, inclui apenas informações sobre as duplicatas e as contribuições potenciais, sendo que nenhuma das instituições aborda o critério de custo do material.

Por último, têm-se os critérios relacionados aos usuários, cuja biblioteca do STJ especifica os critérios de relevância, conveniência e idioma; enquanto a biblioteca do STF apresenta exclusivamente relevância e idioma. Mas nenhuma destas apresenta o critério de estilo, exemplificado por Vergueiro (2010), como a análise se o documento é apropriado para os usuários, ou seja, se é muito superficial, muito ilustrado ou muito formal.

No entanto, ao que refere-se a conveniência, a biblioteca do STF possui um manual que estipula a atribuição do termo “Reserva Especial”, cuja função é separar obras que precisam ter exemplares resguardados no acervo em função de sua relevância para auxiliar o trabalho dos Ministros. Então, obras com esse “*status*” são emprestadas exclusivamente para servidores e por um prazo menor que o normal de outras obras.

A bibliotecária do STF informou que a biblioteca utiliza critérios qualitativos e quantitativos para o desenvolvimento de coleções. O processo de seleção, por sua vez, adota um procedimento de verificação da relação de autores e títulos mais consultados pelos usuários, que também recebe o nome de “Reserva Especial”, cujas obras relacionadas recebem um *status* diferenciado, tendo em vista o histórico e a quantidade de empréstimos

anteriores. Sendo assim, infere-se que a biblioteca do STF se preocupa com os documentos que os usuários mais utilizam, de modo que novas aquisições sejam feitas de acordo com o uso das informações já disponíveis, processo este que incorpora o critério de conveniência, mesmo que não explícito na política de seleção.

Não é errado uma instituição não seguir os critérios sugeridos pela literatura, porém, quando estes critérios são seguidos, há maiores chances de se elaborar uma política de seleção específica, detalhada e completa, principalmente quando são consultados diferentes autores e pontos de vistas a respeito do desenvolvimento de coleções, pois assim, diminui as chances de lacunas na política, conseqüentemente, evita-se lacunas no acervo.

3.3 Relação entre os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva com o conceito de seleção

Ao longo do trabalho foram apresentados conceitos de autoridade no âmbito do desenvolvimento de coleções, assim como os de autoridade epistêmica e cognitiva e outros conceitos de autoridade considerados em diversos contextos. Considerando estes conceitos, esta seção tem por objetivo relacionar alguns dos critérios retirados da literatura de Vergueiro (2010) e Miranda, Gallotti e Miranda (2016), com os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva, de modo a analisar quais deles podem encontrar pressupostos na ideia de autoridade mencionada.

O quadro a seguir apresenta, sistematicamente, essa relação.

Quadro 6 - Relação entre os critérios da literatura e os critérios de autoridade epistêmica e cognitiva

CRITÉRIOS	Autoridade Epistêmica	Autoridade Cognitiva
Atualidade	✘	✘
Autoria	✘	✓
Cobertura/Tratamento	✓	✘
Conveniência	✓	✘
Idioma	✘	✘
Precisão	✓	✘
Relevância	✘	✓

Fonte: A autora.

A partir do quadro apresentado, percebe-se que o conceito de autoridade epistêmica possui relação com os critérios de cobertura/tratamento, conveniência e precisão. Essa relação existe porque o conceito de autoridade epistêmica refere-se ao conteúdo do documento – além de apenas sua autoria –, tendo seu conceito como a capacidade racional de julgar; portanto, o conceito de autoridade epistêmica – assim como os critérios relacionados – ampliam o julgamento de autoria e conteúdo do documento a ser selecionado.

O conceito de autoridade cognitiva, por sua vez, se relaciona com os critérios de autoria e relevância, dado que a autoridade cognitiva conota a influência que o autor pode gerar nos seus leitores; portanto, tal conceito não julga o conteúdo do documento em si, mas a visão do autor sobre tal conteúdo e a relevância que o autor e sua informação terão para o acervo e para os usuários.

Por último, os critérios de atualidade e idioma não possuem relação com os conceitos de autoridade, visto que estes não são interferidos pelo autor propriamente dito, mas de acordo com os objetivos de cada instituição e o tipo de público que esta deseja alcançar.

3.4 Contribuições dos conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva como critério de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas

Dentre os critérios apresentados pelas instituições, apenas o critério de “relevância”, considerado nas duas políticas, pode ser comparado ao conceito de autoridade cognitiva, pois esta possui relação com a qualidade e relevância da informação. Figueiredo e González de Gómez (2011) expõem que a autoridade cognitiva considera o julgamento da qualidade da informação em relação ao uso. Assim, o critério de relevância pode ser considerado como um campo da autoridade cognitiva. Novamente as bibliotecas jurídicas serão tomadas como exemplo.

A biblioteca jurídica, como fonte de informação jurídica para diversos perfis de usuários, deve ser criteriosa e específica em seu processo de seleção de documentos informacionais. Entretanto, os critérios de confiabilidade, legitimidade, autenticidade, pertinência, validade e credibilidade – que também foram relacionados com os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva – não são considerados por nenhuma das instituições analisadas, embora possam ser significativos para a política de seleção. Isto pode se dar, eventualmente, pelo fato de as instituições e de os profissionais desconhecerem os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva.

Os conceitos apresentados de autoridade epistêmica e cognitiva visam validar a informação disponível de maneira mais criteriosa e específica, com a finalidade de construir um acervo de qualidade e pertinente para os usuários. Ademais, podem especificar e qualificar ainda mais o trabalho do profissional de seleção, pois este poderá realizar o processo de seleção com mais profundidade, ao considerar os princípios de confiabilidade, legitimidade, autenticidade, pertinência, validade e credibilidade. Nesse sentido, as bibliotecas jurídicas podem melhorar suas políticas de seleção de materiais de informação à medida que especificam e qualificam seus critérios.

O critério de autoridade conceituado no desenvolvimento de coleções não é suficiente para expressar a relevância de se analisar a autoridade de um documento, pois esta abrange características extrínsecas e intrínsecas do documento, além de critérios relacionados aos usuários da informação, como exposto anteriormente. Assim sendo, considerar apenas a autoridade no âmbito do desenvolvimento de coleções pode ser, por

vezes, uma análise superficial do documento a partir de sua autoria, edição e financiamento. Entende-se, então, que os conceitos de autoridade apresentados ampliam as possibilidades de análise de documentos para o acervo de instituições jurídicas. Tinôco (2017) afirma que “[...] esses critérios de autoridade possibilitam uma análise mais ampla e aprofundada dos documentos, caracterizando, portanto, uma grande melhoria no processo de seleção de obras.”.

Ao considerar, por exemplo, a confiabilidade, credibilidade e pertinência do autor (autoridade cognitiva), o bibliotecário de seleção analisará além do reconhecimento que o autor possui, pois poderá apreciar a influência gerada nos leitores e se os mesmos consideram o autor credível ou não de informar algo. A autenticidade, legitimidade e validação (autoridade epistêmica), por sua vez, levam o bibliotecário a analisar a informação disponibilizada pelo autor para julgamento de valores da informação como legítima, autêntica e válida para os usuários. Em resumo, o usuário, possivelmente, terá acesso a informações ainda mais relevantes, por serem selecionadas a partir de critérios específicos.

Tomando como exemplo a biblioteca do STF, que tem como especialização o julgamento de matérias constitucionais, o bibliotecário deve se ater para documentos de doutrinadores constitucionalistas, visto que este assunto é o foco da biblioteca e, por conseguinte, da instituição a que se insere. O bibliotecário de seleção, ao procurar em sites de editoras jurídicas novas publicações da área constitucional, encontra um documento na área de Direito Constitucional, mas de alguém que não é muito conhecido ou renomado no meio jurídico e pelos usuários. O bibliotecário, ao considerar apenas o critério de autoridade pela reputação do autor, pode optar por não analisar o conteúdo informacional e não selecionar determinado documento para o acervo.

No entanto, ao considerar outros critérios de autoridade epistêmica, como a legitimidade e autenticidade da informação, o bibliotecário tira o enfoque “autoria” da análise para observar o conteúdo em si e a autoridade do documento – dado que o autor é, por exemplo, recém pós-doutor no assunto –, de modo que o documento possa ser avaliado como legítimo ou não e, em seguida, relevante ou não para o acervo. Ainda mais, ao considerar critérios de autoridade cognitiva, como confiabilidade e pertinência, o bibliotecário analisa se determinado autor é confiável para abordar sobre a temática informacional, de modo que sua capacidade técnica seja avaliada além de seu

reconhecimento; a pertinência do conteúdo para os leitores que receberão a informação também pode ser considerada conforme esse critério mediante, por exemplo, consulta a estudos de uso da própria instituição ou de outras instituições congêneres, de modo que o acervo seja complementado com produções intelectuais relevantes.

Em outros casos pode ocorrer de uma autoridade pública, em determinado assunto – como Direito Penal –, escrever um livro ou publicar um artigo em uma área diferente da sua especialização – como Direito de Trabalho –, baseado em estudos realizados durante algum curso ou participações em congressos. Neste caso, o bibliotecário deve ser criterioso ao analisar esse documento produzido, não levando em consideração apenas a autoridade de reconhecimento que o autor possui, visto que sua área de especialização não é a trabalhada no documento; no entanto, considerar critérios de autoridade epistêmica, como validação da informação, legitimidade e autenticidade, pode auxiliar a avaliação, como um guia para direcionar a escolha mais adequada em relação a selecionar ou não um determinado documento para o acervo institucional.

Para contribuir com a política de seleção do STF, do STJ e de outras instituições jurídicas, sugere-se a implementação de elementos apresentados ao longo da análise, de modo a complementar o trabalho dos bibliotecários e qualificar, ainda mais, o acervo dessas bibliotecas com materiais adequados no âmbito de autoridade, ou seja, faz-se relevante considerar critérios de seleção considerando:

- Elementos complementares que abrangem as autoridades epistêmica e cognitiva: autenticidade, confiabilidade, credibilidade, legitimidade, pertinência e validação.

Como não há menção de critério de autoridade na política do STF, as autoridades epistêmica e cognitiva poderão se apresentar como subsídio à política para fundamentar e auxiliar o processo de seleção; os conceitos apresentados também podem contribuir para o critério já existente de autoridade na política do STJ. Estes critérios podem, também, favorecer o processo de seleção de diversas outras instituições especializadas que considerá-los, visto que, até então, eles próprios não são considerados na literatura de desenvolvimento de coleções consultada.

Ainda mais, sugere-se uma especialização dos bibliotecários, de modo que estes busquem se qualificar na área temática da instituição, algo pressuposto nos conceitos de

autoridade epistêmica e cognitiva, para selecionar as informações com mais qualidade e eficácia.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As bibliotecas, de modo geral, são responsáveis por tratar e disponibilizar informações válidas, de acordo com seus objetivos. Dessa forma, muitas bibliotecas possuem uma política de seleção que serve como guia para o profissional, auxiliando na seleção dos documentos, de modo a manter a coerência do acervo e garantir que cada documento tenha razão objetiva para ser escolhido e seja coerente com os objetivos e propósitos estabelecidos pela instituição (VERGUEIRO, 2010).

Diante do aumento das publicações disponíveis em conjunto com a necessidade de os bibliotecários filtrarem informações relevantes para os seus usuários, torna-se essencial a definição de critérios específicos de seleção para qualificar o acervo de uma instituição. No caso de instituições especializadas, o acervo deve estar alinhado com a temática da instituição a qual a biblioteca serve, de modo que o acervo necessite, ainda mais, de especificidade de documentos.

Foram apresentadas, na revisão de literatura, duas teorias de seleção; a primeira defende a aquisição de todos os documentos sugeridos pelos usuários. A segunda, por sua vez, prevê que o bibliotecário deva selecionar, com base no seu conhecimento, o que é melhor para os usuários – sem consultá-los –, pois parte-se do pressuposto que o bibliotecário sabe melhor do que o próprio usuário o que este precisa. Entretanto, a partir das análises e das leituras realizadas durante o desenvolvimento do trabalho, percebe-se que ambas as teorias são extremas quanto aos pressupostos e devem ser equilibradas pelo bibliotecário. Ou seja, ao analisar um documento, o profissional não pode selecionar todas as sugestões dos usuários, mas deve considerá-las em conformidade com os critérios da política de seleção e dos objetivos da instituição.

O critério de autoridade, presente em diversas políticas, é apresentado por alguns autores como um critério para seleção de documentos, porém seu conceito pode variar de acordo com o campo de estudo, além de suas classificações. A autoridade pode representar conceitos mais abrangentes do que a ideia de reconhecimento da autoria, edição e/ou financiadores responsáveis por algum documento – definição utilizada no âmbito do desenvolvimento de coleções. Portanto, a autoridade pode ser pensada em outras perspectivas, como os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva.

As autoridades cognitiva e epistêmica, no âmbito da ciência, podem modificar o desenvolvimento teórico de determinada área do conhecimento, além das relações entre os cientistas durante o processo de aquisição da autoridade. Ainda mais, a autoridade reflete no conhecimento existente sobre determinada área, e oferece conhecimentos que podem influenciar no desenvolvimento de futuras pesquisas e trabalhos (FIGUEIREDO; SALDANHA, 2016).

Diante do exposto, quanto aos tipos de autoridade, nota-se a importância de definir critérios de autoridade mais específicos nas políticas de seleção de instituições de informação, nas linhas epistêmica e cognitiva apresentadas. A partir disso, é possível considerar, por parte do bibliotecário, uma nova análise dos conteúdos informacionais e do conhecimento já existente no processo de validação da informação, pois se muda a análise de autoridade dos documentos, analisando também critérios de autenticidade, confiabilidade, legitimidade, pertinência, credibilidade e validação da informação.

A ideia de considerar outros conceitos de autoridade, no âmbito da política de seleção, amplia o detalhamento da análise de um documento no momento de sua seleção, permitindo que sejam avaliados aspectos além da autoria, mas também intrínsecos ao documento, como o conhecimento técnico dos autores, o julgamento mais específico do conteúdo, dentre outros. Avalia-se, ainda, aspectos que se relacionam com os usuários, como, por exemplo, a influência que o conteúdo e o autor do documento exercem sobre os leitores que utilizarão a informação.

Visto que o papel do bibliotecário de seleção é “julgar” cada obra de acordo com os princípios adotados pela instituição, fazem-se necessários critérios bem definidos e específicos, para que o trabalho seja realizado com eficácia. Não há uma regra definida para os critérios que devem ser adotados, pois cada instituição os estabelece a partir do tipo de informação que possui, dos objetivos que pretende alcançar e dos usuários que atendem. Entretanto, há sugestões na literatura e tem-se que, quanto mais detalhados forem os critérios, menores as chances de se encontrar lacunas no acervo.

O presente trabalho apresentou definições de critérios que estão presentes ou podem ser acrescentados às políticas de seleção, como autenticidade, legitimidade, credibilidade, confiabilidade, pertinência e validação da informação. Estes critérios foram conceituados e relacionados aos conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva, a fim de demonstrar que,

por vezes, as políticas de seleção já possuem relações com os conceitos de autoridade apresentados, e, mesmo assim, estes não são destacados.

Ainda mais, foram apresentados os critérios de seleção definidos pela Biblioteca Ministro Oscar Saraiva do STJ e da Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal do STF comparados com os critérios encontrados na literatura sobre o tema. Nota-se, a partir da análise dos dados, que ambas as bibliotecas possuem critérios relativos ao conteúdo dos documentos e relacionados à opinião dos usuários. Já em relação à autoridade, apenas a biblioteca do STJ utiliza deste critério, com especificações e classificações próprias. O STF, por sua vez, optou por não utilizar esse critério, uma vez que a instituição compreende que sua política de desenvolvimento de coleções já atende às necessidades dos usuários.

Em seguida, foram relacionados alguns critérios levantados pela literatura com os conceitos de autoridade epistêmica e cognitiva, com a finalidade de demonstrar que alguns conceitos já utilizados se encontram pressupostos na ideia de autoridade epistêmica e cognitiva, ao passo que outros não possuem nenhum tipo de relação conceitual.

Por fim, após analisar critérios de seleção específicos, conceitos de autoridade e as políticas de seleção institucionais, foi possível sugerir a consideração de mais elementos relacionados às autoridades epistêmica e cognitiva as quais ainda não são considerados na literatura que aborda políticas de seleção. As sugestões foram feitas com base na relevância desses critérios para um processo de seleção mais completo e específico, além da sugestão de especialização dos bibliotecários no tema de interesse da instituição, de modo a alcançar mais propriedade para “julgar” as informações a serem disponibilizadas.

A questão das autoridades epistêmica e cognitiva no âmbito do processo de seleção converge com o trabalho de Tinônco (2017), no sentido de incentivar outras produções acadêmicas sobre o assunto (no contexto de bibliotecas jurídicas ou outros tipos de instituições), além de sugerir alterações destes critérios nas políticas de seleção já existentes.

Referências

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Prefácio. In: PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009. 170 p.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da ciência**: filosofia e prática da pesquisa. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

AUGUSTO, Cleicle Albuquerque; et al. Pesquisa qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011). **Revista de Economia e Sociologia Rural**. Brasília, v. 51, n. 4, p. 745-764, dez. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/resr/v51n4/a07v51n4.pdf>>. Acesso em: 06 jul. 2017.

AZEVEDO NETO, Joachin. A noção de autor em Barthes, Foucault e Agamben. **Floema, Caderno de Teoria e História Literária**. Bahia: UESB, v. 8, n. 10, p. 153-164, jan./jun. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/floema/article/viewFile/4513/4321>>. Acesso em 24 maio 2017.

BAPTISTA, Sofia Galvão. Técnicas de marketing para gestores de unidades de informação. **Marketing na Ciência da Informação**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2007. 230 p.

BARITÉ, Mário; GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **Guia metodológica para el acceso, el análisis y la organización temática de documentos jurídicos**. Montevideo: Universidad de la República, 1999.

BARROS, Lucivaldo. Fontes de informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica**: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2004.

BAUGHMAN, James C. Toward a structural approach to collection development. **College & Research Libraries**, v. 38, n. 3, p. 241-248, maio, 1977. Disponível em: <<http://crl.acrl.org/index.php/crl/article/view/12987/14433>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

BILAWAR, Prakash Bhairu. Special Library: a gigantic information centre for specials. **American International Journal of Research in Humanities, Arts and Social Sciences**. India, v. 23, n. 228, p. 134-140, 2013. Disponível em: <<http://iasir.net/AIJRHASSpapers/AIJRHASS13-228.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 17 set. 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda Constitucional n. 45**, de 30 de dezembro de 2004. Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências. Brasília, 2004.

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc45.htm#art1>.

Acesso em: 17 set. 2004.

CASTRO, Maria de Fátima Coelho. **Avaliação de produtos de informação jurídica do Tribunal da Cidadania: um enfoque da Ciência da Informação.** 2016. 330 f. Tese (Doutorado - Doutorado em Ciência da Informação)- Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

CRESWELL, John. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 296 p.

DEMO, Pedro. **Argumento de autoridade x autoridade do argumento: interfaces da cidadania e da epistemologia.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005.

DUMAS, Maria Luiza. Internet: novas perspectivas para a biblioteca no ciberespaço. **Transinformação.** Campinas: Universidade Católica, v. 5, jan./dez. 1993. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/transinfo/article/viewFile/1648/1619>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

FALLIS, Don. On verifying the accuracy of information: philosophical perspectives. **Library Trends.** v. 52, n. 3, p. 463-487. 2004. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/07c6/11a453098ccb2241038adc946031578c4010.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2017.

FIGUEIREDO, Antônio Macena de; SOUZA, Soraia Riva Goudinho de. **Como elaborar projetos, monografias, dissertações e teses: da redação científica à apresentação do texto final.** 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FIGUEIREDO, Márcia Feijão de. **Busca e validação da informação imagética na web.** Rio de Janeiro, 2011. 109 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – PPGCI – Universidade Federal do Rio de Janeiro / IBICT, Rio de Janeiro, 2011.

FIGUEIREDO, Márcia Feijão de; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Relações ou “semelhanças de família” em critérios utilizados para julgamento de informações na web. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 12., 23-26 out. 2011. Brasília. **Anais...** Brasília: Universidade de Brasília/ANCIB, 2011.

FIGUEIREDO, Márcia Feijão de; SALDANHA, Gustavo da Silva. Notas sobre autoridade epistêmica: entre Pierre Bourdieu e Patrick Wilson. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 17., 2016. Bahia. **Anais...** Bahia: UFBA, 2016.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. Bibliotecas universitárias e especializadas: paralelos e contrastes. **Revista de Biblioteconomia.** Brasília, v. 7, n. 1, jan./jun. 1979. Disponível em: <http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/_repositorio/2011/05/pdf_f05f908822_0016855.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2017.

- FIGUEIREDO, Nice Menezes de. **Desenvolvimento e avaliação de coleções**. Rio de Janeiro: Rabiskus, 1993. 184 p.
- FOLEY, Richard. Universal intellectual trust. **Episteme**, v. 2, n. 1, 2005. Disponível em: <<https://as.nyu.edu/content/dam/nyu-as/faculty/documents/universaltrust.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2017.
- FONSECA, Edson Nery da. **Introdução à biblioteconomia**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2007. 152 p.
- FOUCAULT, Michel. **O que é um autor?**. 4. ed. S.l.: Vega, [1997?]. 160 p.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 184 p.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 200 p.
- GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. A documentação e o neodocumentalismo. In: CRIPPA, Giulia; MOSTAFA, Solange Puntel (orgs.). **Ciência da Informação e Documentação**. Campinas: Alínea, 2011a. 144 p.
- GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. A universidade e a “sociedade da informação”. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. Campinas, v. 9, n. 1, p. 225-242, jul./dez. 2011b. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/1928/pdf_11>. Acesso em: 23 ago. 2017.
- GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Novas configurações do conhecimento e validade da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 8., 2007. Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA, 2007. Disponível em: <<http://www.enancib.ppgci.ufba.br/artigos/GT1--177.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2017.
- HEERDT, Mauri Luiz; LEONEL, Vilson. **Metodologia científica e da pesquisa**: livro didático. 5. ed. rev. e atual. Palhoça [SC]: Unisul Virtual, 2007. 266 p.
- JÄGER, Christoph. **Epistemic authority, preemptive reasons, and understanding**. Department of Philosophy, University of Innsbruck. Áustria, mar. 2015. Disponível em: <<https://www.uibk.ac.at/philtheol/jaeger/publ/epistemic-authority-c.-jaeger-final-march-17-2015.pdf>>. Acesso em: 02 out. 2017.
- KHAN, Shajarul Islam; KHAN, Musheer Ahmad. Desenvolvimento de acervo na Biblioteca Maulana AZAD (AMU) e na Biblioteca Central da Universidade de Delhi: um estudo comparativo. **Brazilian Journal of Information Science**. Marília (SP), v. 4, n. 2, p. 3-21, jul./dez. 2010. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/bjis/index>>. Acesso em: 31 jul. 2017.
- KRIPKA, Rosana; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa Lara. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na pesquisa qualitativa. In: CONGRESSO IBERO-AMERICANO EM INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA, 4., 2015, Aracaju. **Anais eletrônicos...** Aracaju: Universidade Tiradentes, 2015. p. 243-247.

Disponível em: <<http://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252>>. Acesso em: 25 jun. 2017.

KUMAR, Shiv; VERMA, Shilpi. Collection development and policies of central library IIT BHU and Indore: a comparative study. **Asian Journal of Multidisciplinary Studies**. Índia, v. 4, n. 5, abr. 2016. Disponível em: <http://www.ajms.co.in/sites/ajms2015/index.php/ajms/article/view/1788/pdf_25>. Acesso em: 07 ago. 2017.

LEMOS, Antônio Agenor Briquet de. Bibliotecas. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra (Coord.). **Introdução às fontes de informação**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 184 p.

LIMA, Regina Célia Montenegro; FIGUEIREDO, Nice Menezes de. Seleção e aquisição: da visão clássica à moderna aplicação de técnicas bibliométricas. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 13, n. 2, p. 137-150, jul./dez. 1984. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/202>>. Acesso em: 15 jun. 2017.

MACHADO, Nilson José. Ação, coação, autoridade e tolerância. In: SEMINÁRIOS ABERTOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Grupos de Estudos em Epistemologia e Didática, 2005, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Universidade de São Paulo - Faculdade de Educação, 2005. Disponível em: <<http://www.nilsonjosemachado.net/20050218.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2017.

MACHADO, Raymundo das Neves; NOVAES, Maria Silva Ferraz; SANTOS, Ademir Henrique dos. Biblioteca do futuro na percepção de profissionais da informação. **Transinformação**, v. 11, n. 3, p. 215-222, 1999. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/306>>. Acesso em: 24 Set. 2017.

MARCHIORI, Patricia Zeni. “Ciberteca” ou biblioteca virtual: uma perspectiva de gerenciamento de recursos de informação. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 26, n. 2, maio/ago. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651997000200002>. Acesso em: 23 abr. 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 297 p.

MILANESI, Luís. **Biblioteca**. Sao paulo: Ateliê Editorial, 2002. 116 p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 9-29.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, Edilenice (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 137-152.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. Biblioteca jurídica: uma reflexão acerca da gestão do acervo. **Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. Ceará, v. 3, n. 1, p. 41-55, jan./jun., 2017. Disponível em:

<<https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/185>>. Acesso em: 05 set. 2017.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. Desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. São Paulo, v. 4, n. 2, p. 1-19, 2007a. Disponível em: <<http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/2018>>. Acesso em: 20 ago.2017.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de. Formação e desenvolvimento de coleções em bibliotecas especializadas. **Informação e Sociedade**. João Pessoa, v. 17, n. 1, p. 87-94, jan./abr., 2007b. Disponível em: <<http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/463/1468>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de; GALLOTTI, Mônica Marques Carvalho; MIRANDA, Erlano Silva de. A gestão da qualidade como estratégia de suporte para o desenvolvimento de coleções em bibliotecas jurídicas. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. São Paulo, v. 14, n. 2, p. 262-278, maio/ago. 2016.

MORAES, Cássia Regina Bassan de; FADEL, Bárbara. A informação no contexto organizacional: tipos, características e usos. **IBERSID: Revista de Sistemas de Información y Documentación**. Espanha, v. 3, p. 61-65, 2009. Disponível em: <<http://www.ibersid.eu/ojs/index.php/ibersid/article/view/3724>>. Acesso em: 05 set. 2017.

MORESI, Eduardo (Org.). **Metodologia da pesquisa**. Brasília: Universidade Católica de Brasília, 2003.

MURGUIA, Eduardo Ismael. O colecionismo bibliográfico: uma abordagem do livro para além da informação. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. Florianópolis, n. especial, p. 87-104, 2009. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2009v14nesp1p87/19836>>. Acesso em: 24 set. 2017.

NORONHA, Daisy Pires; FERREIRA, Sueli Mara S. P. Revisões de literatura. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CONDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (orgs.) **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

PAIM, Isis; NEHMY, Rosa Maria Quadros; GUIMARÃES, Cesar Geraldo. Problematização do conceito “qualidade” da informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**. Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 111-119, jan./jun. 1996. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/8/27>>. Acesso em: 09 out. 2017.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo. Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009. 170 p.

PEIGNOT, Gabriel. **Manuel du bibliophile**. Dijon: V. Lagier Libraire, 1823.

PEÑALOSA, Fernando. **Seleção e aquisição de livros: manual para bibliotecas.** Washington: União Pan-Americana, 1961. 125 p.

PEREIRA, Roberto. **Folkauthority: a aplicação do conceito de autoridade cognitiva por meio de folksonomia.** 2008. Disponível em: <<http://www.din.uem.br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencia-da-computacao/arquivos/dissertacoes-1/Roberto%20Pereira.pdf>>. Acesso em: 21 maio 2017.

PRADO, Heloísa de Almeida. **Organização e administração de bibliotecas.** 2. ed. rev. São Paulo: T.A. Queiroz, 2003. 209 p.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo [RS]: Feevale, 2013. 277 p.

RABELLO, Rodrigo; RODRIGUES, Georgete Medleg. Documento, forma e materialidade: abordagens probatórias e representação da realidade. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 2016, Salvador. Descobrimientos da Ciência da Informação: desafios da Multi, Inter e Transdisciplinaridade (MIT). Salvador: ANCIB, 2016. **Anais eletrônicos...** Disponível em: <<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/enancib2016/enancib2016/paper/viewFile/3671/2457>>. Acesso em: 25 set. 2017.

RANGANATHAN, Sarana R. **As cinco leis da biblioteconomia.** Brasília: Briquet de Lemos, 2009. 335 p.

RIEH, Soo Young. Cognitive authority. In: ANNUAL ASSIST SIG USE RESEARCH SYMPOSIUM THEORETICAL FRAMEWORKS FOR INFORMATION BEHAVIOR, 3., 2003, Long Beach. **Proceedings...** Long Beach, 2003.

RIEH, Soo Young; DANIELSON, David. Credibility: a multidisciplinary framework. In B. Cronin (Ed.), **Annual Review of Information Science and Technology.** v. 41, p. 307-364. Medford, NJ: Information Today. 2007. Disponível em: <http://rieh.people.si.umich.edu/~rieh/papers/rieh_ARIST2007.pdf>. Acesso em: 02 out. 2017.

RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos: uma abordagem teórica da diplomática arquivística contemporânea.** São Paulo: FGV Editora, 2002.

SANTOS, Alan Brenno; et. al. Biblioteca e bibliotecário: análise da atuação profissional dos bibliotecários do Hospital Sarah - Unidade São Luís – MA. **Revista Bibliomar.** São Luís, v. 15, n. 1/2, jan./dez. 2016. Disponível em: <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bibliomar/article/view/6622>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

SANTOS, Marcia Mazo; MELLO, Marília de Souza. Repensando as bibliotecas institucionais: uma experiência nas bibliotecas dos tribunais regionais federais. **Cadernos de Informação Jurídica,** Brasília, v. 2, n.1, p. 100-122, jan./jun. 2015.

SERRA, Paulo. O princípio da credibilidade na seleção da informação mediática. **Biblioteca on-line de Ciências da Comunicação**, 2006. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/serra-paulo-credibilidade-selecao-informacao.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2017.

SILVA, Jonathas Luiz Carvalho; FREIRE, Gustavo Henrique de Araújo. Um olhar sobre a origem da ciência da informação: indícios embrionários para sua caracterização identitária. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. Florianópolis, v. 17, n. 33, p. 1-29, jan./abr., 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p1/21708>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

SILVA, Margareth da. **A polissemia do termo "arquivo"**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 17. 2016. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/index.php/article/view/0000021821/af30ed2313384c6dc7891eaf5504860f>>. Acesso em: 25 set. 2017.

SILVA, Nele Nelson Machado da; et. al. Organização e tratamento do acervo de instrumentos musicais: o caso da instrumentoteca da Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 17., 2012, Gramado, RS. **Anais eletrônico...** Gramado, RS, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/1/6242/1/artigo.instrumentoteca.pdf>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CORDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (orgs.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 31-42.

SOUZA, Margarida Maria de. **A biblioteca universitária como ambiente de aprendizagem no ensino superior**. 90 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SOUZA, Raquel Costa de; OLIVEIRA, Eliane Braga de. A biblioteca especializada na ciência da informação. **Biblos: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**. Rio Grande do Sul, v. 31, n. 1, p. 185-194, jan./jun. 2017. Disponível em: <<https://www.seer.furg.br/biblos/article/view/6182/4637>> Acesso em: 31 ago. 2017.

STAIR, Ralph; REYNOLDS, George. **Princípios de sistema de informação**. Cengage Learning, 2015.

TINÔCO, Erika Cruz da Silva. **Critérios de autoridade para a realização de seleção de materiais de informação em bibliotecas especializadas**. 2017. 83 f. Monografia (Graduação – Biblioteconomia). Faculdade de Ciência da Informação, Universidade de Brasília. Brasília, 2017.

VALENTIM, Marta (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis (APB), 1989. 96 p. (Coleção Palavra-chave, 1).

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. Desenvolvimento de coleções: uma nova visão para o planejamento de recursos informacionais. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 22, n. 1, abr. 1993. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/512>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. O futuro das bibliotecas e o desenvolvimento de coleções: perspectivas de atuação para uma realidade em efervescência. **Perspectivas em ciência da informação**. Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 93-107, jan./jun. 1997. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/629/413>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. **Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas**. 3. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2010.

WEITZEL, Simone da Rocha. Critérios para seleção de documentos eletrônicos na internet. 2000. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 19., 2000, Porto Alegre. **Anais eletrônicos...** Porto Alegre: PUC-RS, 2000. Disponível em: <<http://eprints.rclis.org/6491/>>. Acesso em: 22 abr. 2017.

WEITZEL, Simone da Rocha. Desenvolvimento de coleções: origem dos fundamentos contemporâneos. **TransInformação**. Campinas, v. 24, n. 3, p. 179-190, set./dez., 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tinf/v24n3/a03v24n3.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

WEITZEL, Simone da Rocha. **Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2006. 76 p.

WEITZEL, Simone da Rocha. **Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2013. 108 p.

WILSON, Patrick. **Second-Hand Knowledge: an inquiry into cognitive authority**. Westport, Conn: Greenwood. 1983.